



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: 16 de julho de 2019

HORÁRIO: 08hs00min(local)

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1 - A Prefeitura Municipal de Pindaí(BA), por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço global, regida pela Lei Federal N.º 8.666/93, objetivando a ***contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*** O edital poderá ser solicitado pelo email: licitacaopindai@gmail.com, ou adquirido diretamente no site www.pindai.ba.gov.br. Os envelopes 01(Habilitação) e 02 (Proposta de Preços) deverão ser entregues na sala de reuniões da Licitação da Sede da Prefeitura Municipal de Pindaí, na Rua Tibério Fausto, 426, Centro, em sessão pública a ser realizada às **08hs00min (local), do dia 16 de julho de 2019.**

1.0 DO OBJETO.

A presente licitação tem por objetivo a seleção de proposta mais vantajosa para a ***contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.***

1.1- Lotes das Obras:

Lote I: Construção de uma praça no Povoado de Sanharó

Lote II: Construção de uma praça no Povoado de Paus Preto

2.0 CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Somente poderão participar desta licitação pessoas jurídicas nas quais o objeto social exposto no estatuto ou contrato social especifique atividade pertinente e compatível com o objeto da presente licitação e estejam legalmente estabelecidas no País.

2.2 - A participação na presente licitação implica na aceitação integral e irretratável dos termos e condições deste instrumento convocatório, dos seus anexos e das normas técnicas gerais ou especiais pertinentes ao objeto desta licitação.

2.3 - Estarão impedidas de participar desta licitação empresas que:

- a) Estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei 11.101/2005), dissolução ou liquidação;
- b) Estejam suspensas de licitar com o Município, Estado ou União;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- c) Tenham participação, a que título for, de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- d) O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- e) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo;
- f) Estejam reunidos em consórcio;
- g) Pessoa jurídica do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios de outra empresa que esteja participando desta licitação;

3.0 ENVELOPES

3.1 Para participar se habilitar na presente licitação os interessados deverão apresentar os documentos, adiante relacionados, à Comissão de Licitação, em data, hora e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, em dois envelopes individualizados e fechados, contendo em sua parte frontal as seguintes especificações:

a) ENVELOPE 01

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

b) ENVELOPE 02

Á

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.*

DATA DE ABERTURA: 16 de julho de 2019

HORÁRIO DE ABERTURA: 08hs00min(LOCAL)

EMPRESA:.....

C.N.P.J:

ENDEREÇO:

EMAIL:.....

3.2- O recebimento dos envelopes far-se á de acordo com o fixado neste Edital, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário.

4.0 – DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

4.1 - cópia autenticada,do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.2 - cópia autenticada,dos documentos do RG e CPF do titular em se tratando de empresa individual, no caso de sociedade empresarial tais documentos serão exigidos de todos os sócios administradores se previsto no instrumento contratual que a empresa será representada conjuntamente, em sendo isoladamente somente de um dos sócios ou do sócio administrador, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.3 - tratando-se de procurador: este deverá apresentar a procuração por instrumento público ou particular devidamente reconhecida firma, emitido pelo(s) titulares e/ou sócio(s) administradores da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

a) a procuração deverá ser assinada por todos os administradores da empresa caso o estatuto social não discrimine um único administrador para representar a mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

b) a procuração apresentada em fotocópia deverá estar devidamente autenticada, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.4 - o representante ou procurador deverão apresentar junto ao credenciamento cópia autenticada, de documento oficial de identificação que contenha foto, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.

4.5 - será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, mediante Carta de Credenciamento Anexo V ou Procuração Pública ou Particular que lhe dê poderes para representar a empresa na licitação.

4.6 - a falta do Credenciamento no início da sessão de abertura do certame ou a ausência do credenciado em qualquer ato seguinte importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Comissão de Licitação.

4.7 para a Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, fazer jus aos benefícios da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014 e demais descritos neste Edital, a mesma deverá obrigatoriamente apresentar a Para as Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte, declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo do Anexo IX constante no anexo do Edital. Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes no momento do Credenciamento.

5.0 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

5.1 - O “ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO” deve conter documentos relativos à habilitação, composto por:

5.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame ou Alvará Municipal vigente de funcionamento do estabelecimento comercial, devidamente autenticado, a referida autenticação poderá ser feita por cartório competente, publicações oficiais, certificação digital, ou pela comissão de licitação mediante a apresentação dos originais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão de regularidade de débito o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais, dívida ativa da União e Previdência Social.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.”

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de expedição não anterior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos envelopes;

b) Cópia autenticada do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes e balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação de proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou de outro indicador que o venha a substituir. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, assim apresentados:

I. sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): publicados em Diário Oficial ou em jornal de grande circulação, ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor.

II. sociedades empresárias e não empresárias e sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL): fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente, ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;

III. sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

III. o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão conter assinatura do responsável da empresa e do profissional de contabilidade habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

V. Se houver necessidade de atualização do balanço patrimonial, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo correspondente, assinados pelo licitante e pelo contador (constando número registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC).

c) Apresentação de índice de Liquidez conforme exigência do Anexo II do Edital, devidamente assinado por Contador inscrito no CRC e pelo Sócio Administrador(es) ou Proprietário da Empresa a ser exigidos no mínimo:

I - Índice de Liquidez Corrente – ILC, maior ou igual a 1,5 (um e meio inteiros);

II - Índice de Endividamento Geral – IGE, maior que zero e menor ou igual a 0,50;

d) Prova de que a empresa possui Capital Social realizado, de no mínimo 10% (dez) por cento do valor a ser contratado.

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentar um ou mais atestados fornecidos por pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, devidamente autenticado, comprovando que a licitante executou pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos licitados referente ao serviço de pavimentação e que sejam compatíveis com o objeto desta licitação. O(s) atestado(s) deverão estar devidamente registrados junto ao CREA, das quais deverão estar acompanhadas das certidões do CREA/CAU.

I – O(s) atestado(s) acima descrito no item 5.4 alínea “a”, poderá(ão) ser em nome da empresa ou dos responsáveis técnicos, ou outro pertencente ao quadro permanente do licitante.

b) Certidão atualizada de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA/CAU;

c) Certidão atualizada de registro ou inscrição junto ao CREA/CAU da empresa e do engenheiro civil que deverá ser o mesmo responsável pela obra, acompanhado da comprovação de vínculo profissional formal com o licitante, que poderá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I - No caso de vínculo empregatício: cópia autenticada, da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II - No caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante.

III - No caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço devidamente registrado em Cartório de Registro de Títulos e Documentos e também junto ao CREA/CAU de sua jurisdição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

d) Indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnicos adequados e disponíveis para realização do objeto desta licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

5.5. - OUTRAS COMPROVAÇÕES

I – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de Idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, de acordo com o modelo do Anexo III constante no anexo do Edital.

II – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o modelo do Anexo IV constante no anexo do Edital.

III - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, de que sujeita-se às condições estabelecidas no Edital e cumpre os requisitos de Habilitação, de acordo com o modelo do Anexo VI constante no anexo do Edital.

IV - Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que não é funcionário público, de acordo com o modelo do Anexo VII constante no anexo do Edital.

V – Declaração da PROPONENTE assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, neste último deverá juntar a procuração com poderes para tal ato, que possui o CNAE, devidamente informada no Contrato Social para a execução dos serviços e que representa a maior receita da empresa, de acordo com o modelo do Anexo VIII constante no anexo do Edital.

VI – Declaração de que o representante da empresa visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados, de acordo com o modelo do Anexo X constante no anexo do Edital.

6.0 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A PROPOSTA DE PREÇOS-ENVELOPE 02 deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- a) A proposta deverá estar devidamente encadernada, ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- b) Na proposta deverá conter os seguintes dados:
 - b.1 – Objeto;
 - b.2 - Data de Abertura;
 - b.3 - Horário de Abertura;
 - b.4 Empresa;
 - b.5 C.N.P.J;
 - b.6 Endereço;
 - b.7 Email;
- c) Conter a composição do preços unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta;
- d) Estar incluído no preço proposto, despesas de mão de obra, fretes, tributos e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação, inclusive encargos sociais e trabalhistas e despesas com a entrega;
- e) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- f) Estar fixado prazo de validade da proposta, não inferior a 20 (vinte) dias e não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da apresentação;
- g) O preço, válido na data da abertura da licitação, deverá ser cotado em real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.2 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

- a) Conforme previsto no art. 31, Caput III da Lei 8.666/93 fica estabelecido o valor de 1%, estimado da obra, que corresponde a R\$ 3.931,10 (três mil, novecentos e trinta e um reais e dez centavos), devendo ser apresentado o seu comprovante à junto à documentação de Habilitação. Que poderá ser efetuado através de:
 - a) Título de Dívida Pública poderá ser aceito deste que atualizado pela bolsa de valores de mercado, ou seja, do ano corrente e mês corrente;
 - b) Seguro-garantia;
 - c) Fiança-bancária;
 - d) Valor em espécie a ser recolhido junto ao Setor de Tesouraria, que emitirá o DAM;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

6.2 A apresentação de proposta em desconformidade com o estabelecido no item 5.1 implicará na sua desclassificação, bem como será desclassificada a proposta com o preço inexeqüível ou super faturado.

7.0 - FORMA E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

7.1- A proposta de Preço - ENVELOPE 02 deverá:

- a) Ser datilografada ou impressa em papel timbrado levando-se em conta o objeto licitado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, que possam comprometer a interpretação da proposta;
- b) Estar Assinada pela PROPONENTE, ou seu representante legal;
- c) Conter a razão social, número do CNPJ e da Inscrição Estadual, endereço completo e telefone da Proponente.
- d) Número da Tomada Preços e objeto da mesma;
- e) Conter o preço de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra ou serviço de engenharia, computando-se o valor global estimado da proposta, em moeda nacional, prazos, condições de pagamento, de acordo com o previsto neste Edital;
- f) Apresentar CD com cópia da Planilha descritiva e orçamentária da Proposta Financeira da Empresa para conferência;
- g) Declaração de que nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas relativas a transporte, impostos, taxas, e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, constituindo-se na única remuneração devida Prefeitura;

7.2 - Os preços apresentados são definitivos, não sendo aceito qualquer alteração posterior, por qualquer meio, informando engano, erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

8.0 – PROCEDIMENTOS.

8.1- Serão recebidos os envelopes 01 e 02, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

8.2- Serão abertos os Envelopes 01, contendo a documentação pertinente à habilitação das PROPONENTES, e procedida a sua apresentação para análise pelos participantes.

8.3- Considerar-se-ão inabilitadas as PROPONENTES que não apresentarem os documentos elencados no item 04 deste Edital;

8.4- Os envelopes 01 e 02, se não abertos na sessão, serão rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os participantes, e ficarão sob a guarda da Comissão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

8.5- Os envelopes 02, contendo as proposta de preços, serão devolvidos fechados às PROPONENTES consideradas inabilitadas, desde que não haja recurso ou após sua denegação:

8.6- Serão abertos os Envelopes 02, contendo as proposta de preços, das PROPONENTES habilitadas, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido renúncia expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;

8.7- verificar-se à conformidade de cada proposta com os requisitos do presente Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

8.8- O julgamento e classificação das propostas ocorrerá de acordo com o estabelecido no item 11 deste Edital.

9.0- CONDIÇÕES, COMPENSAÇÕES E ANTECIPAÇÃO DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 90 (noventa) dias após a apresentação da Nota fiscal, que após a realização dos serviços deverá ser apresentada ao titular da Secretaria Municipal de Obras para a devida aprovação dos serviços realizados.

9.2 Na hipótese de atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento, ao valor dos mesmos será acrescida a taxa de 0,01% ao dia, a titulo de compensação financeira, desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o do seu efetivo pagamento;

9.3 Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao fornecimento, ainda que a requerimento do interessado.

9.4 Os pagamentos serão efetuados após a exucução dos serviços, com apresentação da Nota Fiscal na Prefeitura Municipal, mediante prévia comprovação de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadua, Municipal, FGTS e Trabalhista.

10.0- REAJUSTE.

10.1 Os preços constantes nas propostas apresentadas não serão reajustados, salvo em decorrência de aumento autorizado pelo Governo Federal, hipótese em que será aplicado ao preço unitário constante do Contrato, respectivo índice de majoração.

11.0 - JULGAMENTO

11.1 A presente licitação será julgada pelo critério de menor preço global .

11.2 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido disposto no § 2º do art. 3º da lei n.º8.666-93, a classificação se fará por sorteio,em ato público, para o qual todas as PROPONENTES serão convocadas.

12.0 - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

12.1 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 144.960,17 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta reais e dezessete centavos), para o Lote I;

12.2 O valor estimado para a execução dos serviços será de R\$ 248.150,60(duzentos e quarenta e oito mil, cento e cinquenta reais e sessenta centavos), para o Lote II;

13.0 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 O objeto da presente licitação será homologado e adjudicado à PROPONENTE que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital e seus Anexos, for classificada em primeiro lugar de acordo com o critério de julgamento estabelecido no item 11.

14.0 - CONTRATAÇÃO.

14.1 As obrigações decorrentes desta Licitação a serem firmadas entre a Prefeitura Municipal de Pindaí e a PROPONENTE vencedora da licitação, serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos, na legislação vigente, e na proposta do licitante vencedor;

14.2 O contrato terá **vigência de 4 (quatro) meses para o Lote I, Praça no Povoado de Sanharó e 03 (três) meses para o Lote II, Praça no Povoado de Paus Preto**, contados a partir da emissão da ordem de serviços, respeitado o limite da modalidade licitatória adotada.

14.3 A prefeitura Municipal de Pindaí convocará formalmente a PROPONENTE vencedora para assinar o Contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções prevista no art.81 da lei n.º 8.666/93;

14.4- O prazo estipulado no item 14.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela PROPONENTE vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela PROPONENTE;

14.5- A Prefeitura Municipal de Pindaí poderá, quando a convocada não assinar o contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do chamamento, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei n.º8.666/93;

14.6 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria Econômica:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
PROJETO / ATIVIDADE	2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 1127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1128- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PAUS PRETO 1129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS OBRAS PÚBLICAS 1244- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DE SANHARÓ
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

15.0 GARANTIA CONTRATUAL

15.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, do qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

16.0 - PENALIDADES.

16.1 No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante no item 13.1, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,5%, ao dia de atraso calculado sobre o preço total das quantidades solicitadas pelo MUNICÍPIO;

16.2- A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita a multa correspondente a 20% (por cento) sobre o valor global estimado do contrato, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

16.3 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o MUNICÍPIO, conforme lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade da falta cometida, garantida a ampla defesa.

16.4 O MUNICÍPIO para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

16.5 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem a quitação das multas aplicadas em definitivo.

17.0 - RECURSO ADMINISTRATIVO.

17.1 ÀS PROPONENTES é assegurado o direito de petição, nos termos do art. 109 da lei n.º 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses na licitação, em requerimento formulado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, nos termos da lei;

17.2 Interposto o recurso, será comunicado às demais PROPONENTES que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

17.3 O recurso será dirigido por escrito à autoridade superior, por intermédio de quem praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso.

17.4 Os recursos deverão ser por escrito e devidamente protocolados no setor de Licitações, não se admitindo outro meio;

18.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

18.1 É admitida a participação ativa de apenas um representante especificamente designado, de cada PROPONENTE, nas reuniões da presente licitação;

18.2 A Comissão de Licitação poderá solicitar, a seu critério, esclarecimento e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessárias, sendo vedada à inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente das propostas;

18.3 A Prefeitura Municipal de Pindaí se reserva o direito e anular ou revogar, total ou parcialmente a presente licitação, de acordo com o estatuído no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93;

18.4 Não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ ou fax-símile;

18.5 Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão e pelas PROPONENTES presentes, com registro detalhado de todas as ocorrências;

18.6 Impugnações e esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital, deverão ser por escrito e protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação.

19.0 - Este Edital esta composto com os seguintes Anexos:

ANEXO I - Minuta do contrato

ANEXO II - Modelo de índice de liquidez para comprovação de capacidade financeira da empresa

ANEXO III - Modelo de declaração de idoneidade

ANEXO IV - Modelo de declaração de que não emprega menor

ANEXO V - Modelo de credenciamento

ANEXO VI - Modelo de declaração de habilitação e concordância com as exigências do edital

ANEXO VII - Modelo de declaração de que não é funcionário público

ANEXO VIII - Modelo de declaração de que possui CNAE para prestação dos serviços

ANEXO IX - Modelo de declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO X - Modelo de declaração de visita técnica ao local da obra

ANEXO XI – Modelo de formulário de proposta financeira

ANEXO XII – Projeto Básico

Pindaí, Bahia, em 28 de junho de 2019

Rafaela Tânia Alves dos Santos
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

Anexo I

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo N.º/2019

Processo Administrativo N.º 231/2019

Tomada de Preço N.º 005/2019

Contrato de execução de serviços de obras e serviços de engenharia, que entre si celebram o município da Pindaí e a empresa

Por este instrumento particular de Contrato de execução de Obras e Serviços que entre si celebram, de um lado o Município de Pindaí, entidade jurídica de direito público interno, com a sede na Rua Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º13.982.624/0001-01, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Ionaldo Aurélio Prates**, portador do CPF..... e Rg..... SSP/BA, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a Empresa, CNPJ:.....sediada na Rua, n.º, Bairro, representda por....., portador do registro geral n.º....., CPF n.º....., doravante denominada de **CONTRATADA**, tem justo e acordado o seguinte:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO

1.1 Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote, conforme planilha descritiva em anexo a este instrumento contratual.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

2.1 O presente contrato terá vigência de **vigência de 4 (quatro) meses para o Lote I, Praça no Povoado de Sanharó, e 03 (três) meses para o Lote II, Praça no Povoado de Paus Preto**, contados da assinatura deste instrumento contratual, podendo ser prorrogado dentro dos limites legais previstos na Lei 8.666/93.

3.0 CLÁSULA TERCEIRA- DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

3.1 O valor global do presente Contrato é de R\$ _____ (_____).

3.2 O pagamento será efetuado de acordo com os serviços executados, em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal devidamente acompanhado da certidões de regularidades fiscais e trabalhistas e do boletim de medição assinado pelo responsável técnico da obra e pelo representante legal da empresa, da qual deverá ser apresentada ao titular do Setor de Finanças para a devida aprovação pelo fiscal da obra.

3.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Pindaí, no endereço Tibério Fausto, n.º 426, Centro, Pindaí, Ba, inscrito no CNPJ/MF n.º 13.892.624/0001-01 e deverá conter o número deste instrumento contratual, dados Bancários em nome do Contratado, Banco, Agência e Conta Corrente.

3.4 Serão realizados os pagamentos em três vezes, sendo elas:

- a) 1º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30% (trinta por cento) da execução da obra e;
- b) 2º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 30 % (trinta por cento) da execução da obra e;
- c) 3º Pagamento referente à medição que equivalente a no mínimo 40% (quarenta por cento) da execução da obra e;

3.5 Em nenhuma hipótese será efetuado pagamento em medição inferior ao descrito no item 3.4.

4.0 CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1 O prazo total de execução dos serviços será de **4 (quatro) meses para o Lote I, Praça no Povoado de Sanharó, e 03 (três) meses para o Lote II, Praça no Povoado de Paus Preto**, a contar da data de recebimento da ordem de serviços.

5.0 CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA

5.1.1 Executar os serviços contratados de acordo com as especificações técnicas e com a observância das recomendações ditadas pela fiscalização, nas condições indicadas na proposta apresentada, competindo-lhe fornecer toda a mão-de-obra qualificada ou não, para a realização dos trabalhos, sendo obrigatório o uso dos equipamentos exigidos pelas normas de segurança em vigor, para todos os operários.

5.1.2 Comunicar por escrito, à Fiscalização do Contrato, o horário para eventual trabalho extraordinário, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas. A fiscalização se reserva o direito de vetar a realização do mesmo, ou ainda de alterar o horário previsto, de comum acordo com a CONTRATADA, sempre que tal trabalho exija em seu entender, a presença da Fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

5.1.3 Atender a todas as despesas decorrentes de materiais, transporte, assistência médica de seu pessoal, seguro contra acidentes no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem Federal, Estadual ou Municipal vigentes.

5.1.4 Acatar e facilitar a ação da Fiscalização da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, cumprindo as exigências, que a mesma fizer aos seus técnicos.

5.1.5 Dirigir e supervisionar tecnicamente os trabalhos, ficando responsável, perante o Município, pela exatidão dos serviços e pela correta observância das especificações técnicas e demais normas aplicáveis.

5.1.6 Não utilizar este Contrato, como garantia de qualquer Operação Financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas.

5.1.7 Manter-se durante toda a vigência contratual em compatibilidade com as obrigações assumidas e bem assim com as condições de habilitação e qualificação apresentadas na licitação.

5.1.8 Emitir o ART da obra a partir da emissão da Ordem de Serviços.

5.2 Constituem-se obrigações do Município.

5.2.1 Empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as etapas estabelecidas no Cronograma.

5.2.2 Indicar à CONTRATADA todos os elementos indispensáveis ao início da obra.

5.2.3 Transmitir, por escrito, as instruções sobre as modificações dos serviços, bem assim as alterações de prazos e cronogramas.

5.2.4 Conforme dispõe o artigo 618 do Código Civil, a empresa responsável pela execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo.

6.0 CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1 O valor global deste contrato não sofrerá qualquer reajuste financeiro, salvo se por motivos supervenientes for à obra paralisada, ultrapassando sua execução o prazo anual estabelecido em lei, contado da apresentação da proposta.

7.0 CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

7.1 A fiscalização dos serviços será de competência e responsabilidade exclusiva do Município, a quem caberá: verificar o fiel cumprimento dos termos do presente Contrato, das especificações e dos demais requisitos técnicos: conferir as medições; atestar as faturas; solucionar os problemas executivos e participar de todos os atos que se fizeram necessários para garantir a perfeita execução dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

7.2 A fiscalização poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, ou de seus subcontratados, no interesse dos serviços, assim como aceitar ou não a substituição dos integrantes da equipe técnica da CONTRATADA, através de solicitação por escrito da mesma.

7.3 Concluídos os serviços, se em perfeita ordem, a CONTRATADA requererá formalmente o seu recebimento provisório, devendo o Município, em 15(quinze) dias da comunicação, emitir Termo de Recebimento provisório circunstanciado, assinado pelo responsável técnico pela Fiscalização, e pela CONTRATADA ou determinar as diligências necessárias à sua conclusão.

7.4 A CONTRATADA fica obrigada a manter os serviços por sua conta e risco, até ser lavrado o “Termo de Recebimento Definitivo”, em perfeita condições de conservação e funcionamento, mantendo equipe de empregados necessários para tal.

7.5 O recebimento definitivo dos serviços dar-se-à em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, por comissão técnica, através de Termo de Recebimento Definitivo, obedecidos aos requisitos do Edital.

7.6 A fiscalização deste contrato será exercida pela Sra. Vanessa Fernandes Magalhães.

8.0 CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto do CONTRATO, o Município poderá aplicar a CONTRATADA multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.2 Além da multa prevista ficam estabelecidas as penas de advertência, rescisão de contrato, declaração de inidoneidade e suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, conforme Lei 8.666/93, que serão aplicadas em função da natureza e gravidade de falta cometida, garantida a ampla defesa.

8.3 O atraso injustificado pela execução da obra ensejá à CONTRATADA multa diária de até 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93, inclusive responsabilização civil e penal na forma da legislação específica.

8.4 O Município reterá dos créditos decorrentes deste contrato valores suficientes ao pagamento das multas aplicadas.

8.5 nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA sem quitação das multas aplicadas em definitivo.

9.0 CLÁUSULA NONA - RESCISÃO DO CONTRATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

9.1 A rescisão do Contrato ocorrerá de pleno direito e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento de quaisquer das suas cláusulas, conforme o constante na legislação vigente.

9.2 A CONTRATADA será considerada inadimplente, sujeitando-se a rescisão do Contrato, se ocorrer quaisquer dos fatos abaixo discriminados, sem prejuízo de outros casos previstos em lei:

- a) Ceder ou transferir no todo ou em parte, ou subcontratar os serviços, objeto deste Contrato, sem prévia autorização escrita do Município.
- b) Deixar de atender às determinações da Fiscalização no que concerne às suas atribuições.
- c) Paralisar os trabalhos, sem motivo justificado, a critério da Fiscalização por prazo superior a 05 (cinco) dias consecutivos;
- d) Deixar de cumprir ordem da Fiscalização relativas à execução dos serviços;
- e) Criar dificuldades à atuação da Fiscalização, prejudicar a qualidade dos serviços, desviar-se das especificações ou prestar informações inverídicas à Fiscalização;
- f) Deixar de retirar qualquer elemento de sua equipe, cuja permanência tenha sido julgada inconveniente pela Fiscalização;
- g) Entrar em regime de concordata, ainda que preventiva, ou falência;
- h) Executar qualquer serviço com imprudência ou negligência, devidamente comprovada pela Fiscalização.

10.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL

10.1 Nos termos do art. 56, §2º, da lei nº 8.666/93, fica estabelecido o valor de 3% (três por cento) como garantia para a celebração do instrumento contratual, o qual deverá ser efetuado no ato da assinatura do contrato.

11.0 CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Ao Município ressalva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados e a aquisição, por ajuste entre as partes interessadas dos materiais existentes no local da obra e a ela destinados, ressalvadas as responsabilidades legais e contratuais.

11.2 Fazem parte integrante deste Contrato independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujo teor é do conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

- Edital da Licitação Tomada de Preços n.º 005/2019 e seus anexos;
- Proposta da Licitante e seus anexos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

- Legislação, Normas e Instituições vigentes no País, no Estado e no Município que lhe sejam aplicáveis, especialmente as leis 8.666/93 e 8.883/94.

12.0 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CATEGORIA ECONÔMICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente Tomada de Preços correrão por conta da Categoria econômica do exercício financeiro de 2019:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	02.03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
PROJETO / ATIVIDADE	2123 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO 1127- CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS 1128- CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE PAUS PRETO 1129- CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS OBRAS PÚBLICAS 1244- CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DE SANHARÓ
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

13.0 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Guanambi, como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma juntamente com 02 (duas) testemunhas, para os efeitos legais.

Pindaí, ____ de ____ de 2019.

Município de Pindaí
Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito Municipal de Pindaí
Contratante

Empresa
CNPJ
Representante.....
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º

2º



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO II

MODELO DE ÍNDICE DE LIQUIDEZ PARA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA DA EMPRESA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

Critério objeto de aferição do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL.

1- LIQUIDEZ CORRENTE, maior ou, igual a 1,50.

ATIVO CIRCULANTE _____ = RESULTADO
PASSIVO CIRCULANTE _____

2. ENDIVIDAMENTO GERAL, menor ou igual a 0,50.

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO _____ = RESULTADO
ATIVO TOTAL _____

Assinatura do Contador
Carimbo contendo o CRC

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para aos devidos fins do disposto no Inciso V do art. 27 da Lei n.º8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido na Lei n.º 9.854, de 27 de julho de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Sim () Não ()

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: RG

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO V

ESTE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DOS ENVELOPES, NO MOMENTO DO CREDENCIAMENTO.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

Pela presente, fica credenciado(a) o(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, RG nº....., expedida por....., junto a CPL, para representar esta Empresa sob CNPJ nº, com sede na, nº, Bairro, na Cidade de, Estado....., CEP:, Tel: (....)..... na licitação da Tomada de Preços nº 002/2019, acima referida, a quem se outorga poderes para rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir, assinar contrato, enfim, praticar todo e qualquer ato necessário à perfeita representação ativa da outorgante no procedimento licitatório em referência.

Razão Social:.....
Proprietário(a).....
CNPJ:
RG:..... CPF:.....

RECONHECER FIRMA

Carimbo com CNPJ e Endereço da
Empresa Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO E CONCORDÂNCIA COM AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que estou ciente e que concordo com todas as exigências do Edital.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o nº. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É FUNCIONÁRIO PÚBLICO

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que não é funcionário público do Município de Pindaí e que não tem na equipe técnica responsável pelo projeto de que trata o “Edital” nenhum componente que seja funcionário público do Município de (se pessoa jurídica), nem se enquadre nas vedações de que trata o presente edital.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI O CNAE PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO - Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, sob as penas da lei, que o CNAE _____, devidamente informada no Contrato Social _____, representa a maior receita da empresa.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, para os devidos fins que se fizerem necessários, e

para os fins do disposto na Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de Agosto de 2014, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a Empresa supracitada enquadra-se nesta data como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei

Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Titular/Sócio(s) Administrador(es)

CPF:

RG:

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA AO LOCAL DA OBRA

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS: Nº. 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 231/2019

A empresa, inscrita no CNPJ sob nºcom sede à Rua, nº, Bairro na Cidade de, Estado, CEP, endereço eletrônico, Tel: (.....)....., por intermédio de seu representante legal o Sr(a)., nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº Orgão Emissor/..... e CPF/MF sob nº residente e domiciliado à Rua, nº, Bairrona Cidade de, Estado, Cep:, endereço eletrônico, Cel: (.....)....., **DECLARA**, que visitou o local da obra e que está ciente de todas as condições para a realização dos serviços que serão prestados

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e Data

Titular/Sócio(s) Administrador(es)
CPF: _____ RG: _____

Carimbo com CNPJ e Endereço da Empresa
Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

ANEXO XI - MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA FINANCEIRA

REFERÊNCIA: TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 231/2019

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica visando a execução de obras, referente à construção de praças nos povoados de Sanharó e Paus Preto, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global, por lote.

***Inserir planilha e detalhamento da BDI.**

Declaramos expressamente que:

- 1) Executaremos o(s) serviço(s)/ obra(s) pelo valor global por lote R\$ (preço por extenso)
- 2) Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições desta licitação, expressas no Edital e seus anexos;
- 3) Temos pleno conhecimento do local onde será executada a obra/serviços objeto desta licitação, para o fiel cumprimento das condições de garantia que oferecemos;
- 4) Serão de nossa responsabilidade todos os custos relativos à execução do objeto desta licitação, inclusive as obrigações e encargos trabalhistas com o pessoal;
- 5) Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação;
- 6) Comprometemos-nos a não transferir e nem negociar os créditos decorrentes do contrato;
- 7) Declaramos que estamos de acordo com o prazo de execução **de 4 (quatro) meses para o Lote I, Praça no Povoado de Sanharó e 03 (três) meses para o Lote II, Praça no Povoado de Paus Preto**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços emitida por representante da Prefeitura Municipal de Pindaí;
- 8) temos conhecimento de todas as condições do edital, inclusive prazo e local de prestação dos serviços, e forma de pagamento;
- 9) nos preços ofertados já estão inclusos e diluídos todos os custos necessários a execução do objeto desta licitação, bem como as despesas de natureza tributária, trabalhista, previdenciária, impostos, taxas, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, não cabendo nenhum pagamento adicional;
- 10) Declaramos que estamos de acordo com a prestação de garantia para efeito da fiel e efetiva execução do contrato.

Esclarecemos, que nosso representante credenciado está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão Permanente de Licitações os esclarecimentos e informações adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

LICITANTE:

C.N.P.J N.º / C.P.F N.º

ENDEREÇO:

FONE:

E-MAIL:

NOME E CARGO DA PESSOA QUE ASSINA CONTRATO:

Local, data.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME, CARGO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

POVOADO DE SANHARÓ



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A praça localizada no povoado de Sanharó tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura ao ócio. Porém, mais do que disponibilizar atividades esportivas, que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos, a praça comporta-se como único ponto atrativo para atividades físicas, lazer, localizada bem no centro do povoado, reforçando a importância do espaço para a comunidade. Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente e possibilitar maior uso da quadra existente com o espaço novo da praça para demais atividades físicas. No restante do terreno, hoje vazio, será implantada a praça que deverá ser usada como um caminho alternativo ao fluxo de pedestres. Para isso, a praça disponibiliza percursos com acessibilidade universal, vencendo o desnível existente no terreno. A praça abrigará um playground (parque) composto por 01 escorregador, 01 gira-gira (04 pessoas), 01 labirinto e uma academia ao ar livre composta por 01 abdominal duplo, 01 placa orientativa, 01 uma barra fixa com 3 unidades, 01 simulador de cavalgada (simples), 01 roda de ombro, 01 simulador de caminhada (duplo) e 01 surf (duplo), 01 elíptico. Além de tais equipamentos a praça disponibilizará espaços de estar e encontro conformados pelos caminhos e mobiliários.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele deferidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

- I. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- II. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- III. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.

- IV. Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- V. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- VI. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Serviços Topográficos

Os serviços de topografia constam em transferir com precisão, as cotas planialtimétricas do projeto para o terreno onde será executada a obra. - Com os dados da locação e levantamentos planialtimétricos, são calculados os comprimentos, as áreas e/ou os volumes quantificados no projeto. - O



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

topógrafo faz a locação e nivelamento da área aonde irá efetuar os serviços de aterros. Com os serviços topográficos o topógrafo faz um desenho da área e encaminha para o departamento técnico da empresa.

1.2. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra em Chapa Galvanizada (3,20 x 2,00)

A empresa realizadora dos serviços será responsável pelo fornecimento e colocação da placa de indicação da obra, com todas as informações necessárias sobre a obra e dentro do padrão definido pelo órgão conveniente.

1.3. Isolamento de Obra com Tela Plástica

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção da obra, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A PMP se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deve ser feito o fornecimento de mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção da tela.

1.4. Execução de Escritório em Canteiro

Deve ser executado em chapa de madeira compensada o escritório para servir como suporte e administração de obra, não incluso mobiliário e equipamentos.

2. TERRAPLENAGEM

2.1. Execução e Compactação de Aterro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O terreno encontra-se limpo, sendo necessário apenas a regularização e compactação do subleito e execução de aterro compactado em toda a extensão da praça para regularizar a sua superfície acima do nível final da pavimentação. O material deve ser adequado ao uso proposto e adquirido de jazida próxima com DMT não superior a 10KM.

3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

3.1. Meio-Fio

As guias deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto. As guias do entorno da praça já foram executadas, as guias a serem implantadas são referentes aos jardins da praça e um adicional para reparo das guias existentes, caso aja algum com defeito.

3.2. Execução de Passeio

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios de concreto moldados “in loco”.

O passeio deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, com resistência mínima de 20 Mpa, conforme projeto, com acabamento convencional.

3.3. Rampa de Acesso de Deficientes

São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, confeccionadas com concreto de 25 Mpa, despolada e pintada, com duas demãos, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

3.4. Execução de Piso Intertravado

A pavimentação será realizada nas áreas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 6cm, pintura a ser realizada posteriormente. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

4. ELÉTRICA

O projeto de iluminação pública visa oferecer à população maior segurança, bem como uma redução nos crimes cuja causa seja a falta de iluminação. A empresa contratada deverá conduzir a obra e realizar visitas periódicas a fim de dirimir toda e qualquer dúvida na realização dos serviços. A execução dos projetos deverá estar em conformidade com exigências do CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia), da Prefeitura de Pindaí e da COELBA S/A.

- I. Os projetores serão implantados no nível do solo, caso haja necessidade deverá ser providenciado aterro para evitar a infiltração de água nos equipamentos auxiliares.
- II. As luminárias serão instaladas nos braços dos postes metálicos.
- III. As luminárias serão ligadas ao quadro de distribuição, que por sua vez é ligado ao quadro de medição, este ligado ao fornecimento por parte da concessionária através da rede de baixa tensão.
- IV. Utilizar lâmpadas de vapor metálico de 400W / 220V na cor BRANCA, com reatores de alto fator de potência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- V. Após as escavações necessárias deverá ser feito o reaterro, que compreende a reposição de terra nas valas abertas.
- VI. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento de 1KV.
- VII. Eletrodutos subterrâneos na área interna das deverão ser de PVC rígido e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.
- VIII. Os condutores de interligação entre as caixas de passagens e luminárias deverão ser do tipo unipolar de cobre 10,0 mm² e isolamento para 1KV.

5. PINTURA

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

6. PAISAGISMO

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

Será composto por plantio de ixoras nas áreas demarcadas.

7. PARQUE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O parque será feito sem caixa de areia, implantado no nível do piso. O mobiliário de lazer definido, sendo ele, labirinto, gira-gira, gangorra dupla e escorregador, devem ser fixados conforme projeto.

8. ACADEMIA

O mobiliário a ser adquirido e implantado pela CONTRATADA, deverá ser:

- Placa Ilustrativa

Placa ilustrativa composta de base tubular de 05 polegadas com altura de 1,8 m placa com largura de 1,8m e 1,0 m de altura. Papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a laser demonstrando alguns exercícios de alongamento junto com a descrição de cada um deles.



- Placa Orientativa

Placa orientativa frente e verso, contendo as especificações musculares de todos os aparelhos. Fabricado em tubo de aço carbono de chapa 1,00 x 2,00 x 1,5 mm, 3" x 1,50 mm. Pintura epóxi eletrostática. Solda mig. Orifícios para a fixação de equipamento de no mínimo de 50 cm abaixo do nível do solo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01



Os demais equipamentos são **abdominais duplo, barra fixa com 03 unidades, cavalgada simples, roda de ombro, simulador de caminhada duplo, surf duplo e elíptico.**

9. MOBILIÁRIO DA PRAÇA

O restante do mobiliário da praça é composto por bancos com encosto, comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), largura de 60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, pintados.

E lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50l, com suporte. Ambos devem ser locados conforme projeto.

10. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL:77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: PRAÇA SANHARÓ			
MEMORIAL DE CÁLCULO - PRAÇA SANHARÓ			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
1.1.	PRAÇA PAUS PRETO		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA	M2	PADRÃO (8Y x 5Y) 3,20 x 2,00 = 6,40
1.1.1.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO	M2	501,32
1.1.1.3.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA	M2	209,11 x 1,10 = 230,02
1.1.1.4.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	2,00 x 2,00 = 4,00
1.1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	501,32
1.1.2.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	501,32 x 0,15 = 75,20
1.1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	501,32 x 0,15 = 75,20
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
1.1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO	M	7,68 x 2,00 = 15,36
1.1.3.2.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO	M	96,80 x 2,00 = 193,60
1.1.3.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	55,52 + 46,51 = 102,03 x 0,06 = 6,12
1.1.3.4.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO	UN	5,00
1.1.3.5.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	41,97 + 103,27 + 41,16 + 43,11 + 95,15 + 31,09 = 355,75
1.1.4.	ELÉTRICA		
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00
1.1.4.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR	UN	1,00
1.1.4.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	2,00
1.1.4.4.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00
1.1.4.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	3,00
1.1.4.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	UN	4,00
1.1.4.7.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	2,00
1.1.4.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	5,88
1.1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	5,88
1.1.4.10.	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.1.4.11.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²	M	3,00
1.1.4.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	293,94
1.1.4.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	293,94
1.1.4.14.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	13,00
1.1.4.15.	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS	UN	10,00
1.1.4.16.	POSTE DE ACO	UN	5,00
1.1.4.17.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	10,00
1.1.4.18.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	UN	10,00
1.1.5.	PINTURA		
1.1.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	501,32
1.1.5.2.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	M2	501,32
1.1.6.	PAISAGISMO		
1.1.6.1.	PLANTIO DE ARBUSTO	UN	6,00
1.1.7.	PARQUE		
1.1.7.1.	Brinquedo - Labirinto (trepá-trepá)	UN	1,00
1.1.7.2.	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista	UN	1,00
1.1.7.3.	Brinquedo - Balanço Duplo	UN	1,00
1.1.7.4.	Brinquedo - Gangorra Dupla	UN	1,00
1.1.8.	ACADEMIA		
1.1.8.1.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO	UN	1,00
1.1.8.2.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO	UN	1,00
1.1.8.3.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UN	1,00
1.1.8.4.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	UN	1,00
1.1.8.5.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00
1.1.8.6.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO	UN	1,00
1.1.8.7.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO	UN	1,00
1.1.8.8.	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO	UN	2,00
1.1.9.	MOBILIÁRIO		
1.1.9.1.	BANCO COM ENCOSTO	UN	13,00
1.1.9.2.	LIXEIRA	UN	11,00
1.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
1.3.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	501,32

quarta-feira, 5 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO						
PRAÇA SANHARÓ						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO					DESONERAÇÃO	
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas					Sim	
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:					60,00%	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):					5,00%	
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,82%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

PINDAÍ/BA
Local

sexta-feira, 28 de junho de 2019
Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

CFF – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TE L. 77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Nº OPERAÇÃO		GESTOR		PROGRAMA		ALÍQUOTA / MODALIDADE		OBJETO				
		RONALDO AURÉLIO PRATES		RECURSOS PRÓPRIOS				PRAÇA SANHARÓ				
PROponente / Tomador				MUNICÍPIO / UF		LOCALIDADE / ENDEREÇO			APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
PREFEITURA MUNICIPAL				PINDAÍ/BA		POVOADO DE SANHARÓ			PRAÇA SANHARÓ			
DATA BASE	DESON.	LOCALIDADE DO SINAPI	DESCRIÇÃO DO LOTE		LOCALIDADE DO SINAPI		BDI 1	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	
mar-19	Sin	Salvador / BA	CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO POVOADO DE SANHARÓ				27,82%					

Item	Descrição das Metas / Macroscópios	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19	Parcela 4 nov/19
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE			Parcela (%)	28,41%	29,24%	11,15%	31,21%
			Parcela (R\$)	41.176,53	42.382,54	16.164,33	45.236,77
			Acumulado (%)	28,41%	57,64%	68,79%	100,00%
			Acumulado (R\$)	41.176,53	83.559,07	99.723,40	144.960,17
1.	PRAÇA SANHARÓ	144.960,17	Parcela (%)	28,41%	29,24%	11,15%	31,21%
			Acumulado (%)	28,41%	57,64%	68,79%	100,00%
			Acumulado (R\$)	41.176,53	83.559,07	99.723,40	144.960,17
1.1.	PRAÇA SANHARÓ	144.007,66	Parcela (%)	28,59%	29,43%	11,22%	30,75%
			Acumulado (%)	28,59%	58,02%	69,25%	100,00%
			Acumulado (R\$)	41.176,53	83.559,07	99.723,40	144.007,66
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	12.343,33	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	12.343,33			
1.1.2.	TERRAPLENAGEM	3.431,85	Parcela (%)	100,00%			
			Acumulado (%)	100,00%			
			Acumulado (R\$)	3.431,85			
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	35.957,43	Parcela (%)	30,00%	70,00%		
			Acumulado (%)	30,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	10.787,23	35.957,43		
1.1.4.	ELETRICA	20.877,32	Parcela (%)	70,00%	30,00%		
			Acumulado (%)	70,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	14.614,12	20.877,32		
1.1.5.	PINTURA	9.364,66	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	9.364,66	
1.1.6.	PAISAGISMO	288,36	Parcela (%)	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	100,00%	
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	288,36	
1.1.7.	PARQUE	10.949,14	Parcela (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (%)	0,00%	100,00%		
			Acumulado (R\$)	0,00	10.949,14		
1.1.8.	ACADEMIA	29.091,22	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	29.091,22
1.1.9.	MOBILIÁRIO	21.704,35	Parcela (%)	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	30,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	6.511,31	21.704,35
1.2.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	952,51	Parcela (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (%)	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			Acumulado (R\$)	0,00	0,00	0,00	952,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Descrição das Metas / Macrosserviços	Valores Totais (R \$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19	Parcela 4 nov/19
------	--------------------------------------	--------------------------	----------------------------	---------------------	---------------------	---------------------	---------------------

Local

04 de junho de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU67407-MG
ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE SANHARÓ	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRA=A SANHARÓ					
DATA BASE mar-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PRA=A DO POVOADO DE SANHARÓ	BDI 1 27,82%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DA PRA=A DO POVOADO DE SANHARÓ									144.960,17
1.			PRA=A SANHARÓ					-	144.960,17
1.1.			PRA=A SANHARÓ					-	144.007,66
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	12.343,33
1.1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,40	276,17	BDI1	353,00	2.259,20
1.1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	501,32	0,37	BDI1	0,47	235,62
1.1.1.3.	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	230,02	21,48	BDI1	27,46	6.316,35
1.1.1.4.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILÉRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	690,85	BDI1	883,04	3.532,16
1.1.2.			TERRAPLENAGEM					-	3.431,85
1.1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO ATÉ 20 CM DE ESPESURA	M2	501,32	1,32	BDI1	1,69	847,23
1.1.2.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATÉ 10 KM)	M3	75,20	21,25	BDI1	27,16	2.042,43
1.1.2.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	75,20	5,64	BDI1	7,21	542,19
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO DA PRA=A					-	35.957,43
1.1.3.1.	SINAPI	94274	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIERIO). AF_06/2016	M	15,36	36,98	BDI1	47,27	726,07
1.1.3.2.	SINAPI	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIERIO). AF_06/2016	M	193,60	35,48	BDI1	45,35	8.779,76
1.1.3.3.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	6,12	404,70	BDI1	517,29	3.165,81
1.1.3.4.	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPa, DESEMPOLADA, PINTADA EM NOVACOR, 02 DEMOS E PISO TÊTIL DE ALERTA/DIRECIONAL	UN	5,00	300,89	BDI1	384,60	1.923,00
1.1.3.5.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESURA 6 CM. AF_12/2015	M2	355,75	46,98	BDI1	60,05	21.362,79
1.1.4.			ELÉTRICA					-	20.877,32
1.1.4.1.	ORSE	11122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00	1.041,86	BDI1	1.331,71	1.331,71
1.1.4.2.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BDI1	68,32	68,32
1.1.4.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,71	BDI1	14,97	29,94
1.1.4.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	5,00	146,80	BDI1	187,64	938,20
1.1.4.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIÉTILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	19,53	BDI1	24,96	74,88
1.1.4.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	70,77	BDI1	90,46	361,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.4.7.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÉVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	2,00	10,18	BD11	13,01	26,02
1.1.4.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	5,88	57,40	BD11	73,37	431,42
1.1.4.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF. 04/2016	M3	5,88	24,67	BD11	31,53	185,40
1.1.4.10.	COMPOSIÇÃO	01	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00	9,33	BD11	11,93	47,72
1.1.4.11.	SINAPI	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	3,00	25,43	BD11	32,50	97,50
1.1.4.12.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	293,94	5,93	BD11	7,58	2.228,07
1.1.4.13.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÉVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	293,94	9,86	BD11	12,60	3.703,64
1.1.4.14.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÉVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	6,20	BD11	7,92	102,96
1.1.4.15.	SINAPI	83400	BRACOS DE ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	87,44	BD11	111,77	1.117,70
1.1.4.16.	SINAPI	73769/3	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	5,00	1.277,58	BD11	1.633,00	8.165,00
1.1.4.17.	SINAPI	72278	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	70,23	BD11	89,77	897,70
1.1.4.18.	SINAPI	72281	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	10,00	83,66	BD11	106,93	1.069,30
1.1.5.			PINTURA						9.364,66
1.1.5.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	501,32	1,88	BD11	2,40	1.203,17
1.1.5.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOS	M2	501,32	12,74	BD11	16,28	8.161,49
1.1.6.			PAISAGISMO						288,36
1.1.6.1.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	6,00	37,60	BD11	48,06	288,36
1.1.7.			PARQUE						10.949,14
1.1.7.1.	ORSE	09165	Brinquedo - Labirinto (trepa-trepa) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: SergyPark ou similar	UN	1,00	3.966,05	BD11	5.069,41	5.069,41
1.1.7.2.	ORSE	02418	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (SergyPark ou similar)	UN	1,00	1.690,00	BD11	2.160,16	2.160,16
1.1.7.3.	ORSE	09328	Brinquedo - Balanço Duplo, modelo M-10/2, da L&D Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	UN	1,00	1.530,00	BD11	1.955,65	1.955,65
1.1.7.4.	ORSE	09329	Brinquedo - Gangorra Dupla, modelo M-24, da L&D Brinquedos Inteligentes ou similar - fornecimento e montagem	UN	1,00	1.380,00	BD11	1.763,92	1.763,92
1.1.8.			ACADEMIA						29.091,22
1.1.8.1.	ORSE	11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	UN	1,00	3.937,82	BD11	5.033,32	5.033,32
1.1.8.2.	ORSE	09168	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. η=2", conjunto com 03 unidades.	UN	1,00	1.646,05	BD11	2.103,98	2.103,98
1.1.8.3.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - cavalete simples	UN	1,00	2.618,82	BD11	3.347,38	3.347,38
1.1.8.4.	ORSE	11089	Equipamento de ginástica - roda de ombro	UN	1,00	1.929,82	BD11	2.466,70	2.466,70
1.1.8.5.	ORSE	09148	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	UN	1,00	4.206,34	BD11	5.376,54	5.376,54
1.1.8.6.	ORSE	12447	Equipamento de ginástica - surf duplo	UN	1,00	2.194,91	BD11	2.805,53	2.805,53
1.1.8.7.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - elástico	UN	1,00	2.814,34	BD11	3.597,29	3.597,29
1.1.8.8.	COMPOSIÇÃO	02	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO	UN	2,00	1.705,71	BD11	2.180,24	4.360,48
1.1.9.			MOBILIÁRIO						21.704,35
1.1.9.1.	ORSE	02411	Banco com encosto, comprimento=1,50m, largura=60cm, p/ ferro fundido e com 10 ripas de madeira, inclusive pintura	UN	13,00	1.030,00	BD11	1.316,55	17.115,15
1.1.9.2.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).	UN	11,00	326,40	BD11	417,20	4.589,20
1.2.			LIMPEZA FINAL DE OBRA						952,51
1.2.0.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	501,32	1,49	BD11	1,90	952,51

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PINDAÍ/BA

Local

04 de junho de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU 67407-MG

ART/RRT:

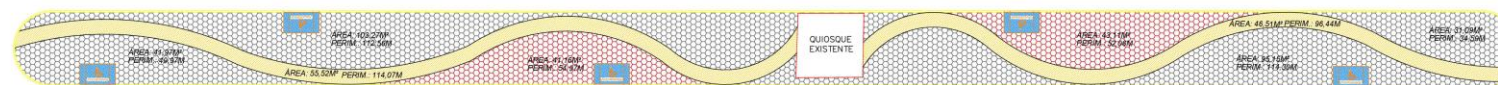


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

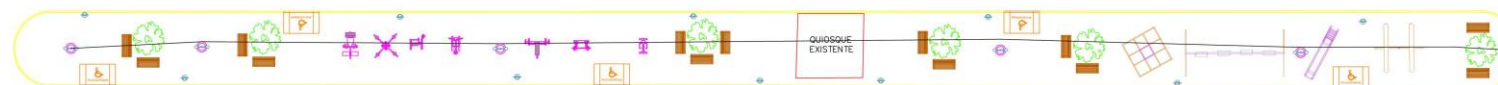
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



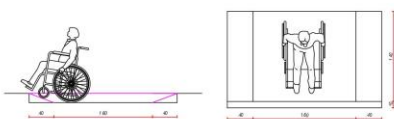
PLANTA BAIXA PINTURA
Escala 1:100



PLANTA HUMANIZADA
Escala 1:100



PLANTA BAIXA
Escala 1:100



DETALHE RAMPA ACESSIBILIDADE



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO
Escala 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO
Escala 1:100



BANCO DE JARDIM



ARBUSTO



LIXEIRA



POSTE DE ILUMINAÇÃO



EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



BRINQUEDOS



PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO,
6 CM DE ESPESURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE
ÁREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8

PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO DO TIPO SEXTAVADO,
6 CM DE ESPESURA, ASSENTADO SOBRE COLCHÃO DE
ÁREIA, COM REJUNTE DE ARGAMASSA TRAÇO 1:8

PISO EXTERNO DE CONCRETO DESEMPOLADO,
7 CM DE ESPESURA, COM JUNTA DE DILATAÇÃO
A CADA 1,5M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
RUA TÁLIO PAULISTA, 425 - CENTRO
CNPJ 13.982.624/0001-01
CPF 08.880.002 - PINDAÍ - BAHIA
Fone: (71) 3657-2245

Área do terreno 509,32m²		Área construída 509,32m²		Área verde 4,71m²	
Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ 13.982.624/0001-01		Responsável técnico VANESSA FERREIRAS MAGALHÃES CREA 07467		Data ABR/2019	
Figura PLANTA-BAIXA-HUMANIZADA-PINTURA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

POVOADO DE PAUS PRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A praça localizada no povoado de Paus Preto tem por objetivo atender à demanda do entorno por equipamentos de lazer e cultura ao ócio. Porém, mais do que disponibilizar atividades esportivas, que privilegiem o bem-estar e a saúde dos usuários, e atividades de lazer à diferentes públicos, a praça comporta-se como único ponto atrativo para atividades físicas, lazer, localizada bem no centro do povoado, reforçando a importância do espaço para a comunidade. Atendo-se à prática projetual, o objetivo é otimizar o espaço existente e possibilitar maior uso da quadra existente com o espaço novo da praça para demais atividades físicas. No restante do terreno, hoje vazio, será implantada a praça que deverá ser usada como um caminho alternativo ao fluxo de pedestres. Para isso, a praça disponibiliza percursos com acessibilidade universal, vencendo o desnível existente no terreno. A praça abrigará um playground (parque) composto por 01 escorregador, 01 gira-gira (04 pessoas), 01 labirinto e uma academia ao ar livre composta por 01 abdominal duplo, 01 placa orientativa, 01 uma barra fixa com 3 unidades, 01 simulador de cavalgada (simples), 01 roda de ombro, 01 simulador de caminhada (duplo) e 01 surf (duplo), 01 elíptico. O espaço contará ainda com 7 mesas de jogos em concreto armado, 3 serão dispostas pela praça e 4 dispostas no quiosque a ser construído, acompanhadas, cada uma, por 04 banquetas em concreto. Além de tais equipamentos a praça disponibilizará espaços de estar e encontro conformados pelos caminhos e mobiliários. Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com este Caderno de Especificações Técnicas e com os documentos nele



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

deferidos, especialmente as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais e equipamentos descritos e os Projetos em anexo.

Todos os materiais (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos) serão fornecidos pela empresa responsável pela execução das obras, doravante denominada CONTRATADA.

Toda mão de obra (salvo o disposto em contrário no Caderno de Encargos), será fornecida pela CONTRATADA.

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ, doravante denominada FISCALIZAÇÃO, todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.

Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após o recebimento da Ordem de Serviço correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

ELEMENTOS DE PROTEÇÃO

- I. Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas na Norma Regulamentadora NR-18, aprovada pela Portaria 3214, de 08.06.78, do Ministério do Trabalho, publicada no DOU de 06.07.78 (suplemento).
- II. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- III. As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o seu plano de execução de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, no Caderno de Encargos.
- IV. Os equipamentos que a CONTRATADA utilizar no canteiro, ou as instalações por ela executadas e destinadas ao desenvolvimento de seus trabalhos, só poderão ser retirados com autorização formal da FISCALIZAÇÃO.
- V. A CONTRATADA deverá submeter à aprovação da FISCALIZAÇÃO amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra, previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.
- VI. Depois de autenticadas pela FISCALIZAÇÃO e pela CONTRATADA, as amostras serão conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados. Os materiais que não atenderem às especificações não poderão ser estocados no canteiro de obras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1. Serviços Topográficos

Os serviços de topografia constam em transferir com precisão, as cotas planialtimétricas do projeto para o terreno onde será executada a obra. - Com os dados da locação e levantamentos planialtimétricos, são calculados os comprimentos, as áreas e/ou os volumes quantificados no projeto. - O topógrafo faz a locação e nivelamento da área aonde irá efetuar os serviços de aterros. Com os serviços topográficos o topógrafo faz um desenho da área e encaminha para o departamento técnico da empresa.

1.2. Fornecimento e Colocação de Placa de Obra em Chapa Galvanizada (3,20 x 2,00)

A empresa realizadora dos serviços será responsável pelo fornecimento e colocação da placa de indicação da obra, com todas as informações necessárias sobre a obra e dentro do padrão definido pelo órgão conveniente.

1.3. Isolamento de Obra com Tela Plástica

A CONTRATADA deverá tomar as providências necessárias para prevenir possíveis acidentes, que possam ocorrer por falta ou deficiência de sinalização e/ou proteção da obra, assumindo total responsabilidade nessas ocorrências. A PMP se eximirá de toda e qualquer responsabilidade sobre eventuais acidentes.

Deve ser feito o fornecimento de mão de obra e materiais para colocação, manutenção e remoção da tela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.4. Execução de Escritório em Canteiro

Deve ser executado em chapa de madeira compensada o escritório para servir como suporte e administração de obra, não incluso mobiliário e equipamentos.

2. TERRAPLENAGEM

2.1. Execução e Compactação de Aterro

O terreno encontra-se limpo, sendo necessário apenas a execução de aterro compactado em toda a extensão da praça para regularizar a sua superfície. O material deve ser adequado ao uso proposto e adquirido de jazida próxima com DMT não superior a 10KM.

3. PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA

3.1. Meio-Fio

As guias deverão ser executadas com uso de peças pré-moldadas, com as seguintes dimensões, 100X15X13X30cm, e assentadas conforme detalhes do projeto. As guias do entorno da praça já foram executadas, as guias a serem implantadas são referentes aos jardins da praça e um adicional para reparo das guias existentes, caso aja algum com defeito.

3.2. Execução de Passeio

O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios de concreto moldados “in loco”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

O passeio deve ser executado em concreto usinado, moldado in loco, com resistência mínima de 20 Mpa, conforme projeto, com acabamento convencional.

3.3. Rampa de Acesso de Deficientes

São previstas as rampas de acessibilidade no projeto, confeccionadas com concreto de 25 Mpa, despolada e pintada, com duas demãos, com colocação do piso tátil 30x30 de alerta.

3.4. Execução de Piso Intertravado

A pavimentação será realizada nas áreas indicadas no projeto, será em blocos de concreto pré-moldados Intertravado com espessura de 6cm, pintura a ser realizada posteriormente. O subleito será drenado e bem apiloado de modo a constituir superfície firme e de resistência uniforme, o apiloamento deverá ser feito mecanizado com compactação controlada. Nos pontos em que o terreno se apresentar muito mole, será necessário proceder-se sua remoção até uma profundidade conveniente, substituindo-se por material mais resistente. A sub-base será formada por uma camada de areia com 5 cm de espessura. As juntas dos blocos retangulares serão tomadas com pedrisco ou cimento e areia no traço 1:8.

4. ELÉTRICA

O projeto de iluminação pública visa oferecer à população maior segurança, bem como uma redução nos crimes cuja causa seja a falta de iluminação. A empresa contratada deverá conduzir a obra e realizar visitas periódicas a fim de dirimir toda e qualquer dúvida na realização dos serviços. A execução dos projetos deverá estar em conformidade com exigências do CREA-BA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado da Bahia), da Prefeitura de Pindaí e da COELBA S/A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- I. Os projetores serão implantados no nível do solo, caso haja necessidade deverá ser providenciado aterro para evitar a infiltração de água nos equipamentos auxiliares.
- II. As luminárias serão instaladas nos braços dos postes metálicos.
- III. As luminárias serão ligadas ao quadro de distribuição, que por sua vez é ligado ao quadro de medição, este ligado ao fornecimento por parte da concessionária através da rede de baixa tensão.
- IV. Utilizar lâmpadas de vapor metálico de 400W / 220V na cor BRANCA, com reatores de alto fator de potência.
- V. Após as escavações necessárias deverá ser feito o reaterro, que compreende a reposição de terra nas valas abertas.
- VI. Deverão ser utilizados condutores unipolares de cobre com isolamento de 1KV.
- VII. Eletrodutos subterrâneos na área interna das deverão ser de PVC rígido e deverão ser enterrados a uma profundidade mínima de 70cm.
- VIII. Os condutores de interligação entre as caixas de passagens e luminárias deverão ser do tipo unipolar de cobre 10,0 mm² e isolamento para 1KV.

5. PINTURA

Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

6. PAISAGISMO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

A definição do paisagismo consolidou-se na proposta alvo, caracterizando a praça, com arborização de pequeno, médio e alto porte, compondo os espaços aéreos de forma harmoniosa, com vegetações ornamentais e típicas da região. O objetivo do projeto é não poluir o visual com bosque denso e sim propiciar um ambiente arejado e visualmente suave.

Será composto por plantio de grama esmeralda, palmeiras e ixoras nas áreas demarcadas para cada tipo de vegetação.

7. PARQUE

Deverá ser feita a marcação do local do parque, executada alvenaria de embasamento, chapiscada, rebocada e pintada até a altura de 20cm acima do nível da praça para servir de delimitação para o playground, posteriormente executada a camada drenante com areia. O mobiliário de lazer definido, sendo ele, labirinto, gira-gira e escorregador, deve ser fixado conforme projeto.

8. ACADEMIA

O mobiliário a ser adquirido e implantado pela CONTRATADA, deverá ser:

- Placa Ilustrativa

Placa ilustrativa composta de base tubular de 05 polegadas com altura de 1,8 m placa com largura de 1,8m e 1,0 m de altura. Papel adesivo com fotos ilustrativas impressas com tinta a laser demonstrando alguns exercícios de alongamento junto com a descrição de cada um deles.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

- Placa Orientativa

Placa orientativa frente e verso, contendo as especificações musculares de todos os aparelhos. Fabricado em tubo de aço carbono de chapa 1,00 x 2,00 x 1,5 mm, 3" x 1,50 mm. Pintura epóxi eletrostática. Solda mig. Orifícios para a fixação de equipamento de no mínimo de 50 cm abaixo do nível do solo.



Os demais equipamentos são **abdominal duplo, barra fixa com 03 unidades, cavalgada simples, roda de ombro, simulador de caminhada duplo, surf duplo e elíptico.**

9. MOBILIÁRIO DA PRAÇA

O restante do mobiliário da praça é composto por bancos com encosto, comprimento de 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), largura de 60cm, pé de ferro fundido e com 10 réguas de madeira, pintados.

E lixeira em fibra de vidro, com capacidade de 50l, com suporte. Ambos devem ser locados conforme projeto.

10. QUIOSQUE

10.1. Fundação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Fundação será executada em sapatas de concreto armada nas dimensões indicadas em projeto, com concreto usinado de 20Mpa, aço CA-50 Ø8,0mm, conforme projeto estrutural, em volta executada uma alvenaria de embasamento até o nível final do piso, deve ser executado um lastro de concreto magro em toda a extensão das fundações (vigas baldrame e sapatas). O procedimento de execução deve ser realizado conforme NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações.

10.2. Superestrutura

A superestrutura será executada em concreto armado, fck igual a 20 Mpa, preparado em betoneira e lançado e adensado manualmente e aço CA-50 e CA-60, as bitolas definidas em projeto. Constitui-se como superestrutura os pilares, vigas, vergas e laje. Todos elementos devem ser executados rigorosamente conforme projeto e NBR 14931 – Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento.

Observar adequadamente o traço e os tempos de cura de todas as peças estruturais. O traço deve ser executado observando rigorosamente os procedimentos da NBR 12665 – Concreto de cimento Portland – Preparo, controle e recebimento, a fim de garantir as resistências especificadas em projeto.

10.3. Cobertura

A cobertura deverá ser executada em trama de madeira composta por ripas, caibros e terças, com madeira maçaranduba, angelim ou equivalente, para telha tipo cerâmica de encaixe, tipo romana. O telhado deve ser executado conforme NBR 7190 – Projeto de Estruturas de Madeira.

10.4. Piso

O preparo do terreno será feito escavando-se em superfície firme, nivelada e regularizada, “caixa” com profundidade de 20,0 cm: sobre o fundo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

desta, será assentado lastro de concreto magro para pisos, espessura de 3 cm. O piso em concreto deve ser executado obedecendo aos procedimentos da NBR 14931 – Execução de estruturas de concreto – procedimento, com resistência mínima de 20 Mpa, espessura de 7 cm. Acima do piso de concreto, de forma a regularizar a superfície, será executado piso cimentado argamassa no traço 1:3 (cimento e areia), com espessura de 2 cm. O piso acabado do quiosque deve estar 20cm acima do nível da praça. Realizar chapisco e massa única em volta da alvenaria de embasamento acima do nível do solo para acabamento da superfície.

10.5. Pintura

A estrutura e o piso devem ser pintadas nas cores indicadas em projeto, assim como a trama de madeira. Antes da aplicação das tintas o piso deve estar limpo sem resíduos de óleo, graxa ou qualquer substância que possa atrapalhar a adesão. O piso deve estar firme sem partículas (poeira), sem resíduos de pinturas antigas e imperfeições. Deve-se aplicar 1 demão de selador.

Após o preparo do piso e da tinta para piso, pode-se aplicar a primeira demão, com rolo de tinta. Após a secagem, aplicar a segunda demão. É necessário fazer uma revisão na pintura e finalizar com uma terceira demão caso precisar. A tinta para piso precisa descansar aproximadamente 48 horas para a superfície ficar pronta, se for possível, evitando pisar ou recolocar objetos.

Deve ser aplicado verniz sintético na trama de madeira.

Nos pilares da estrutura, em concreto armado, deve ser aplicado fundo selador acrílico e pintura acrílica em duas demãos, atentando aos procedimentos de execução. As cores definidas em projeto.

11. LIMPEZA FINAL DE OBRA

Na conclusão dos serviços deverão ser removidas telas de proteção, placas e executar limpeza final da obra. A obra em questão deverá satisfazer as normas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

técnicas brasileiras, obedecendo sempre aos preceitos da boa técnica, critérios estes que prevalecerão em qualquer caso omissos neste memorial e/ou projeto e nas especificações que possam originar dúvidas de interpretação. A mão de obra empregada deverá ser especializada e de primeira qualidade. A manutenção, a rega e a adubação da vegetação arbórea; vegetação arbustiva e os gramados serão de responsabilidade da empresa executora até a entrega dos serviços contratados, devendo ser levado em consideração o plantio de acordo com a estação de cada espécie em especial as árvores.

Pindaí, 04 de junho de 2019.

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

EMPREENDIMENTO: PRAÇA PAUS PRETO			
MEMORIAL DE CÁLCULO - PRAÇA PAUS PRETO			
ITEM		UNID.	QUANTIDADE
1.1.	PRAÇA PAUS PRETO		
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1.1.	PLACA DE OBRA	M2	PADRÃO (8Y x 5Y) 3,20 x 2,00 = 6,40
1.1.1.2.	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO	M2	1485,12
1.1.1.3.	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA	M2	215,78 x 1,10 = 237,36
1.1.1.4.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA	M2	2,00 x 2,00 = 4,00
1.1.2.	TERRAPLENAGEM		
1.1.2.1.	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1485,12
1.1.2.2.	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	1485,12 x 0,15 = 227,77
1.1.2.3.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO	M3	1485,12 x 0,15 = 227,77
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA		
1.1.3.1.	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO	M	13,54 x 6 = 81,24
1.1.3.2.	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA)	M3	1488,28-1210,62 = 277,66 x 0,06 = 16,66
1.1.3.3.	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO	UN	6,00
1.1.3.4.	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2	1210,62 (ÁREA INTERNA TOTAL) 55,42 (ÁREA DO PARQUE) 6 x 9,79 = 57,74 (ÁREA DOS JARDINS) 31,83 (ÁREA DO QUIOSQUE) ÁREA TOTAL = 1210,62 - 55,42 - 57,74 - 31,83 = 1064,63
1.1.4.	ELÉTRICA		
1.1.4.1.	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00
1.1.4.2.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR	UN	1,00
1.1.4.3.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A	UN	2,00
1.1.4.4.	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00
1.1.4.5.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO	UN	3,00
1.1.4.6.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA	UN	4,00
1.1.4.7.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2")	M	4,00
1.1.4.8.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	8,77
1.1.4.9.	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	8,77
1.1.4.10.	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00
1.1.4.11.	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM²	M	3,00
1.1.4.12.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM²	M	250,50
1.1.4.13.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1")	M	250,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.1.4.14.	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1")	UN	13,00
1.1.4.15.	BRACO P/ ILUMINACAO DE RUAS	UN	12,00
1.1.4.16.	POSTE DE ACO	UN	6,00
1.1.4.17.	LAMPADA VAPOR METALICO 400W	UN	12,00
1.1.4.18.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO	UN	12,00
1.1.5.	PINTURA		
1.1.5.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1485,12
1.1.5.2.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	1485,12
1.1.6.	PAISAGISMO		
1.1.6.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS	M2	45,99
1.1.6.2.	PLANTIO DE PALMEIRA	UN	7,00
1.1.6.3.	PLANTIO DE ARBUSTO	UN	28,00
1.1.7.	PARQUE		
1.1.7.1.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	$26,39 \times 0,6 \times 0,2 = 3,17$
1.1.7.2.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.3.	MASSA ÚNICA	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.4.	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAOS	M2	$26,39 \times 0,2 = 5,28 \times 3 = 15,84$
1.1.7.5.	CAMADA DRENANTE COM AREIA MEDIA	M3	$55,42 \text{ (ÁREA DO PARQUE)} \times 0,15 = 8,31$
1.1.7.6.	BRINQUEDO - LABIRINTO (TREPA-TREPA)	UN	1,00
1.1.7.7.	ESCRIREGADEIRA	UN	1,00
1.1.7.8.	BRINQUEDO - GIRA GIRA (CARROSSEL)	UN	1,00
1.1.8.	ACADEMIA		
1.1.8.1.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ABDOMINAL DUPLO	UN	1,00
1.1.8.2.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - BARRA FIXA EM TUBO DE FERRO	UN	1,00
1.1.8.3.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - CAVALGADA SIMPLES	UN	1,00
1.1.8.4.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - RODA DE OMBRO	UN	1,00
1.1.8.5.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SIMULADOR DE CAMINHADA DUPLO	UN	1,00
1.1.8.6.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - SURF DUPLO	UN	1,00
1.1.8.7.	EQUIPAMENTO DE GINÁSTICA - ELÍPTICO	UN	1,00
1.1.8.8.	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO	UN	2,00
1.1.9.	MOBILIÁRIO		
1.1.9.1.	BANCO COM ENCOSTO	UN	16,00
1.1.9.2.	LIXEIRA	UN	12,00
1.2.	QUIOSQUE		
1.2.1.	FUNDAÇÃO		
1.2.1.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL	M3	$6 \times 0,6 \times 0,6 \times 0,5 = 1,08$
1.2.1.2.	LASTRO DE CONCRETO MAGRO	M2	$0,60 \times 0,60 \times 6 = 2,16$
1.2.1.3.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM	KG	$(0,15+0,15+0,52) \times 12 \times 6 \times 0,395 = 23,32$
1.2.1.4.	CONCRETO FCK = 20MPA	M3	$6 \times 0,6 \times 0,6 \times 0,5 = 1,08$
1.2.1.5.	LANCAMENTO/APLICACAO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	$6 \times 0,6 \times 0,6 \times 0,5 = 1,08$
1.2.2.	SUPERESTRUTURA		
1.2.2.1.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 8,0 MM	KG	$2,50 \times 6 \times 5 \times 0,395 = 29,63$
1.2.2.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA AÇO CA-50 DE 6,3 MM	KG	$0,6 \times (3/0,15) \times 0,25 \times 6 = 18,00$



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro -Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

1.2.2.3.	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES CIRCULARES	M2	$3,00 \times (2 \times \pi \times 0,1) \times 6 = 11,31$
1.2.2.4.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA	M3	$3,00 \times (\pi \times (0,10^2)) \times 6 = 0,57$
1.2.3.	COBERTURA		
1.2.3.1.	TRAMA DE MADEIRA PARA TELHA CERÂMICA	M2	31,83
1.2.3.2.	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA	M2	31,83
1.2.4.	PISO		
1.2.4.1.	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA	M3	$21 \times (0,4 \times 0,2) = 1,68$ (EMBASAMENTO) $0,20 \times 31,83 = 6,37$ (CAIXA DO PISO) Total = 8,05
1.2.4.2.	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	$21 \times (0,4 \times 0,2) = 1,68$
1.2.4.3.	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECANICO, ESPESSURA 7CM	M2	31,83
1.2.4.4.	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA	M2	31,83
1.2.4.5.	MESA C/ TAMPO EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUDO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO Ø=0,30m, COM PINTURA ACRÍLICA COR CINZA GRAFITE OU SIMILAR.	UN	4,00 (QUIOSQUE) 3,00 (NA PRAÇA)
1.2.5.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO		
1.2.5.1.	CHAPISCO	M2	$3,00 \times (2 \times \pi \times 0,1) \times 6 = 11,31$
1.2.5.2.	MASSA ÚNICA	M2	$3,00 \times (2 \times \pi \times 0,1) \times 6 = 11,31$
1.2.6.	PINTURA		
1.2.6.1.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	31,83 (PISO DO QUIOSQUE)
1.2.6.2.	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAO S	M2	31,83 (PISO DO QUIOSQUE)
1.2.6.3.	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAO S	M2	31,83 (PISO DO QUIOSQUE)
1.2.6.4.	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	$3,00 \times (2 \times \pi \times 0,1) \times 6 = 11,31$
1.2.6.5.	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO S. AF_06/2014	M2	$3,00 \times (2 \times \pi \times 0,1) \times 6 = 11,31$
1.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA		
1.3.0.1.	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	1485,12

quarta-feira, 5 de junho de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO BDI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibério Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP- 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

OBJETO						
PRAÇA PAUS PRETO						
TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO				DESONERAÇÃO		
Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas				Sim		
Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:				60,00%		
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):				5,00%		
Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,80%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	SG	0,32%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,30%	-	6,64%	7,30%	8,69%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	3,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	21,66%	OK	19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM desoneração	BDI DES	27,82%	OK			

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.DES = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas, é de 60%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

--

PINDAÍ/BA

Local

sexta-feira, 28 de junho de 2019

Data

Responsável Técnico
Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU: 67407-MG
ART/RRT:

Responsável Tomador
Nome: IONALDO AURÉLIO PRATES
Cargo: PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

CFF – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TE L.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Nº OPERA= 00		GESTOR IONALDO AURÉLIO PRATES		PROGRAMA RECURSOS PRÓPRIOS		ALÍQUOTA / MODALIDADE		OBJETO PRAÇA PAUS PRETO					
PROponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL				MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA		LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAUS PRETO			APELIDO DO EMPREENHIMENTO PRAÇA PAUS PRETO				
DATA BASE mar-19		DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador / BA		DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE PAUS PRETO				BDI 1 27,82%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5

Item	Descrição das Metas / Macroscopios	Valores Totais (R\$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19
CRONOGRAMA GLOBAL DO LOTE		248.150,60	Parcela (%) 28,15%	Parcela (%) 47,33%	Parcela (%) 24,52%	
			Parcela (R\$) 69.850,85	Parcela (R\$) 117.449,05	Parcela (R\$) 60.850,70	
			Acumulado (%) 28,15%	Acumulado (%) 75,48%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 69.850,85	Acumulado (R\$) 187.299,90	Acumulado (R\$) 248.150,60	
1.	PRAÇA PAUS PRETO	248.150,60	Parcela (%) 28,15%	Parcela (%) 47,33%	Parcela (%) 24,52%	
			Acumulado (%) 28,15%	Acumulado (%) 75,48%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 69.850,85	Acumulado (R\$) 187.299,90	Acumulado (R\$) 248.150,60	
1.1.	PRAÇA PAUS PRETO	226.297,89	Parcela (%) 24,20%	Parcela (%) 50,83%	Parcela (%) 24,97%	
			Acumulado (%) 24,20%	Acumulado (%) 75,03%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 54.760,70	Acumulado (R\$) 169.794,38	Acumulado (R\$) 226.297,89	
1.1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	13.007,28	Parcela (%) 100,00%			
			Acumulado (%) 100,00%			
			Acumulado (R\$) 13.007,28			
1.1.2.	TERRAPLENAGEM	10.166,45	Parcela (%) 100,00%			
			Acumulado (%) 100,00%			
			Acumulado (R\$) 10.166,45			
1.1.3.	PAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA	78.696,89	Parcela (%) 20,00%	Parcela (%) 80,00%		
			Acumulado (%) 20,00%	Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 15.739,38	Acumulado (R\$) 78.696,89		
1.1.4.	ELÉTRICA	23.142,73	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 20,00%	
			Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 90,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 11.571,37	Acumulado (R\$) 20.828,46	Acumulado (R\$) 23.142,73	
1.1.5.	PINTURA	27.742,04	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 60,00%	Parcela (%) 40,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 60,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 16.645,22	Acumulado (R\$) 27.742,04	
1.1.6.	PAISAGISMO	4.126,01	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 40,00%	Parcela (%) 60,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 40,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 1.650,40	Acumulado (R\$) 4.126,01	
1.1.7.	PARQUE	14.254,07	Parcela (%) 30,00%	Parcela (%) 70,00%		
			Acumulado (%) 30,00%	Acumulado (%) 100,00%		
			Acumulado (R\$) 4.276,22	Acumulado (R\$) 14.254,07		
1.1.8.	ACADEMIA	29.091,22	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 50,00%	Parcela (%) 50,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 50,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 14.545,61	Acumulado (R\$) 29.091,22	
1.1.9.	MOBILIÁRIO	26.071,20	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 0,00%	Parcela (%) 100,00%	
			Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 0,00%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 0,00	Acumulado (R\$) 26.071,20	
1.2.	QUIOSQUE	19.030,98	Parcela (%) 79,29%	Parcela (%) 12,69%	Parcela (%) 8,02%	
			Acumulado (%) 79,29%	Acumulado (%) 91,98%	Acumulado (%) 100,00%	
			Acumulado (R\$) 15.090,15	Acumulado (R\$) 17.505,52	Acumulado (R\$) 19.030,98	
			Parcela (%) 100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TE L.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Descrição das Metas / Macroscopios	Valores Totais (R \$)	Início de Obra 01/07/19	Parcela 1 ago/19	Parcela 2 set/19	Parcela 3 out/19
1.2.1.	FUNDAÇÃO	1.073,32	Acumulado (%) Acumulado (R \$)	100,00% 1.073,32		
1.2.2.	SUPERESTRUTURA	3.186,49	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	100,00% 100,00% 3.186,49		
1.2.3.	COBERTURA	2.973,88	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	30,00% 30,00% 892,16	70,00% 100,00% 2.973,88	
1.2.4.	PISO	9.938,18	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	100,00% 100,00% 9.938,18		
1.2.5.	REVESTIMENTO ARGAMASSADO	333,65	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 333,65	
1.2.6.	PINTURA	1.525,46	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 1.525,46
1.3.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	2.821,73	Parcela (%) Acumulado (%) Acumulado (R \$)	0,00% 0,00% 0,00	0,00% 0,00% 0,00	100,00% 100,00% 2.821,73

Local

04 de junho de 2019

Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES

Título: ENGENHEIRA CIVIL

CREA/CAU67407-MG

ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

PO – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL		MUNICÍPIO / UF PINDAÍ/BA	LOCALIDADE / ENDEREÇO POVOADO DE PAUS PRETO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PRA=A PAUS PRETO					
DATA BASE mar-19	DESON. Sim	LOCALIDADE DO SINAPI Salvador/BA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DA PRA=A DE PAUS PRETO	BDI 1 27,82%	BDI 2	BDI 3	BDI 4	BDI 5	

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DA PRA=A DE PAUS PRETO									248.150,60
1.			PRA=A PAUS PRETO					-	248.150,60
1.1.			PRA=A PAUS PRETO					-	226.297,89
1.1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	13.007,28
1.1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	276,17	BDI1	353,00	2.259,20
1.1.1.2.	SINAPI	78472	SERVIÇOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	1.485,12	0,37	BDI1	0,47	698,01
1.1.1.3.	SINAPI	85424	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLASTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA	M2	237,36	21,48	BDI1	27,46	6.517,91
1.1.1.4.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSIVE MOBILIERIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	690,85	BDI1	883,04	3.532,16
1.1.2.			TERRAPLENAGEM					-	10.166,45
1.1.2.1.	SINAPI	72961	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESSURA	M2	1.485,12	1,32	BDI1	1,69	2.509,85
1.1.2.2.	SINAPI-I	6081	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (COM TRANSPORTE ATE 10 KM)	M3	222,77	21,25	BDI1	27,16	6.050,43
1.1.2.3.	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF_09/2017	M3	222,77	5,64	BDI1	7,21	1.606,17
1.1.3.			PAVIMENTAÇÃO DA PRA=A					-	78.696,89
1.1.3.1.	SINAPI	94276	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO CURVO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X20 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA URBANIZAÇÃO INTERNA DE EMPREENDIMENTOS. AF_06/2016_P	M	81,24	36,98	BDI1	47,27	3.840,21
1.1.3.2.	SINAPI	94991	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALçada) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	16,66	404,70	BDI1	517,29	8.618,05
1.1.3.3.	ORSE	12436	RAMPA PADRÃO PARA ACESSO DE DEFICIENTES A PASSEIO PÚBLICO, EM CONCRETO SIMPLES FCK=25MPA, DESEMPOLADA, PINTADA, 02 DEMÓS E PISO TETIL DE ALERTA DIRECIONAL.	UN	6,00	300,89	BDI1	384,60	2.307,60
1.1.3.4.	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	1.064,63	46,98	BDI1	60,05	63.931,03
1.1.4.			ELÉTRICA					-	23.142,73
1.1.4.1.	ORSE	11122	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA MONOFÁSICA DEMANDA ENTRE 0 E 3,8 KW - REV 01	UN	1,00	1.041,86	BDI1	1.331,71	1.331,71
1.1.4.2.	SINAPI	74131/1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 3 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES SEM BARRAMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	53,45	BDI1	68,32	68,32
1.1.4.3.	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	11,71	BDI1	14,97	29,94
1.1.4.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	8,00	146,80	BDI1	187,64	1.501,12
1.1.4.5.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	3,00	19,53	BDI1	24,96	74,88
1.1.4.6.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4" PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	4,00	70,77	BDI1	90,46	361,84
1.1.4.7.	SINAPI	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4,00	10,18	BDI1	13,01	52,04
1.1.4.8.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	8,77	57,40	BDI1	73,37	643,45
1.1.4.9.	SINAPI	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	8,77	24,67	BDI1	31,53	276,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.1.4.10.	COMPOSIÇÃO	01	CONECTOR DE ATERRAMENTO PARA CABO DE 35MM²	UN	4,00	9,33	BDI1	11,93	47,72
1.1.4.11.	SINAPI	96977	CORDALHA DE COBRE NU 50 MM² ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	M	3,00	25,43	BDI1	32,50	97,50
1.1.4.12.	SINAPI	92980	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM² ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	250,50	5,93	BDI1	7,58	1.898,79
1.1.4.13.	SINAPI	91864	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	250,50	9,86	BDI1	12,60	3.156,30
1.1.4.14.	SINAPI	91876	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	6,20	BDI1	7,92	102,96
1.1.4.15.	SINAPI	83400	BRACOS DE ILUMINAÇÃO DE RUAS EM TUBO AÇO GALV 1" COMP = 1,20M E INCLINAÇÃO 25 GRAUS EM RELAÇÃO AO PLANO VERTICAL P/ FIXAÇÃO EM POSTE OU PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	87,44	BDI1	111,77	1.341,24
1.1.4.16.	SINAPI	73769/3	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO CURVO DUPLO, FLANGEADO, COM JANELA DE INSPEÇÃO H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	1.277,58	BDI1	1.633,00	9.798,00
1.1.4.17.	SINAPI	72278	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	70,23	BDI1	89,77	1.077,24
1.1.4.18.	SINAPI	72281	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	12,00	83,66	BDI1	106,93	1.283,16
1.1.5.			PINTURA					-	27.742,04
1.1.5.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO	M2	1.485,12	1,88	BDI1	2,40	3.564,29
1.1.5.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	1.485,12	12,74	BDI1	16,28	24.177,75
1.1.6.			PAISAGISMO					-	4.126,01
1.1.6.1.	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF. 05/2018	M2	45,99	8,39	BDI1	10,72	493,01
1.1.6.2.	SINAPI	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF. 05/2018	UN	7,00	255,64	BDI1	326,76	2.287,32
1.1.6.3.	SINAPI	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF. 05/2018	UN	28,00	37,60	BDI1	48,06	1.345,68
1.1.7.			PARQUE					-	14.254,07
1.1.7.1.	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	3,17	275,79	BDI1	352,51	1.117,46
1.1.7.2.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÓOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	15,84	5,04	BDI1	6,44	102,01
1.1.7.3.	SINAPI	87530	MASSA GÊNEA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	15,84	30,30	BDI1	38,73	613,48
1.1.7.4.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRÍLICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMAS	M2	15,84	12,74	BDI1	16,28	257,88
1.1.7.5.	SINAPI	83667	CAMADA DRENANTE COM AREIA MÉDIA	M3	8,31	101,54	BDI1	129,79	1.078,55
1.1.7.6.	ORSE	09165	Brinquedo - Labirinto (trepá-trepá) em tubo ferro galv d=1 1/2" na horizontal e d=1 1/2" na vertical. Dim: 1,54x1,54x2,04m, ref: Sergipark ou similar	UN	1,00	3.966,05	BDI1	5.069,41	5.069,41
1.1.7.7.	ORSE	02418	Escorregadeira em aço carbono c/2,00m de pista (Sergipark ou similar)	UN	1,00	1.690,00	BDI1	2.160,16	2.160,16
1.1.7.8.	ORSE	09160/ORSE	Brinquedo - Gira-gira (carrossel) η=1,70m, em tubo de ferro galvanizado de 1 1/2" e assento em chapa galvanizada e=14", sergipark ou similar	UN	1,00	3.016,05	BDI1	3.855,12	3.855,12
1.1.8.			ACADEMIA					-	29.091,22
1.1.8.1.	ORSE	11090	Equipamento de ginástica - abdominal duplo	UN	1,00	3.937,82	BDI1	5.033,32	5.033,32
1.1.8.2.	ORSE	09168	Equipamento de ginástica - barra fixa em tubo de ferro galv. η=2", conjunto com 03 unidades.	UN	1,00	1.646,05	BDI1	2.103,98	2.103,98
1.1.8.3.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - cavalete simples	UN	1,00	2.618,82	BDI1	3.347,38	3.347,38
1.1.8.4.	ORSE	11089	Equipamento de ginástica - roda de ombro	UN	1,00	1.929,82	BDI1	2.466,70	2.466,70
1.1.8.5.	ORSE	09148	Equipamento de ginástica - simulador de caminhada duplo	UN	1,00	4.206,34	BDI1	5.376,54	5.376,54
1.1.8.6.	ORSE	12447	Equipamento de ginástica - surf duplo	UN	1,00	2.194,91	BDI1	2.805,53	2.805,53
1.1.8.7.	ORSE	09145	Equipamento de ginástica - elástico	UN	1,00	2.814,34	BDI1	3.597,29	3.597,29
1.1.8.8.	COMPOSIÇÃO	02	IMPLANTAÇÃO DE PLACA ORIENTATIVA SOBRE EXERCÍCIOS, 2,00M X 1,00M, EM TUBO DE AÇO CARBONO	UN	2,00	1.705,71	BDI1	2.180,24	4.360,48
1.1.9.			MOBILIÁRIO					-	26.071,20
1.1.9.1.	ORSE	02411	Banco com encosto, comprimento=1,50m, largura=60cm, p/ ferro fundido e com 10 ripas de madeira, inclusive pintura	UN	16,00	1.030,00	BDI1	1.316,55	21.064,80
1.1.9.2.	ORSE	10536	Lixeira em fibra de vidro, com capacidade 50l, com suporte (poste).	UN	12,00	326,40	BDI1	417,20	5.006,40
1.2.			QUIOSQUE					-	19.030,98
1.2.1.			FUNDAMENTO					-	1.073,32



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.1.1.	SINAPI	96522	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, SEM PREVISÃO DE FURMA. AF. 06/2017	M3	1,08	108,94	BD11	139,25	150,39
1.2.1.2.	SINAPI	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESURA DE 5 CM. AF. 08/2017	M2	2,16	22,51	BD11	28,77	62,14
1.2.1.3.	SINAPI	96545	ARMADÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	23,32	9,50	BD11	12,14	283,10
1.2.1.4.	SINAPI	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA/MÓDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF. 07/2016	M3	1,08	318,63	BD11	407,27	439,85
1.2.1.5.	SINAPI	74157/4	LANÇAMENTO/APLICAÇÃO MANUAL DE CONCRETO EM FUNDACOES	M3	1,08	99,85	BD11	127,63	137,84
1.2.2.			SUPERESTRUTURA					-	3.186,49
1.2.2.1.	SINAPI	92777	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	29,63	9,48	BD11	12,12	359,12
1.2.2.2.	SINAPI	92776	ARMADÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÁRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 12/2015	KG	18,00	10,15	BD11	12,97	233,46
1.2.2.3.	SINAPI	96252	FABRICAÇÃO DE FURMA PARA PILARES CIRCULARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA. AF. 06/2017	M2	11,31	157,32	BD11	201,09	2.274,33
1.2.2.4.	SINAPI	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÓDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF. 12/2015	M3	0,57	438,63	BD11	560,66	319,58
1.2.3.			COBERTURA					-	2.973,88
1.2.3.1.	SINAPI	92540	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 12/2015	M2	31,83	51,56	BD11	65,90	2.097,60
1.2.3.2.	SINAPI	94443	TELHAMENTO COM TELHA CERMICA DE ENCAIXE, TIPO ROMANA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 06/2016	M2	31,83	21,54	BD11	27,53	876,28
1.2.4.			PISO					-	9.938,18
1.2.4.1.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF. 03/2016	M3	8,05	57,40	BD11	73,37	590,63
1.2.4.2.	SINAPI	83518	ALVENARIA EMBASAMENTO E=20 CM BLOCO CONCRETO	M3	1,68	275,79	BD11	352,51	592,22
1.2.4.3.	SINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM. AF. 07/2016	M2	31,83	12,92	BD11	16,51	525,51
1.2.4.4.	SINAPI	68333	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESURA 7CM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO EM MADEIRA	M2	31,83	45,31	BD11	57,92	1.843,59
1.2.4.5.	SINAPI	98679	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO LISO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF. 06/2018	M2	31,83	31,91	BD11	40,79	1.298,35
1.2.4.6.	ORSE	12114	MESA C/TAMPO EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUDO DE CONCRETO ARMADO d=0,40M, E 4 BANCOS EM CONCRETO ARMADO d=0,30m, COM PINTURA ACRILICA COR CINZA GRFITE OU SIMILAR.	UN	7,00	568,64	BD11	726,84	5.087,88
1.2.5.			REVESTIMENTO ARGAMASSADO					-	333,65
1.2.5.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENCIA DE VÓOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF. 06/2014	M2	11,31	5,04	BD11	6,44	72,84
1.2.5.2.	SINAPI	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF. 06/2014	M2	11,31	18,04	BD11	23,06	260,81
1.2.6.			PINTURA					-	1.525,46
1.2.6.1.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO	M2	31,83	1,88	BD11	2,40	76,39
1.2.6.2.	SINAPI	74245/1	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO DUAS DEMÃOIS	M2	31,83	12,74	BD11	16,28	518,19
1.2.6.3.	SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOIS	M2	31,83	19,57	BD11	25,01	796,07
1.2.6.4.	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF. 06/2014	M2	11,31	1,88	BD11	2,40	27,14
1.2.6.5.	SINAPI	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 06/2014	M2	11,31	7,45	BD11	9,52	107,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

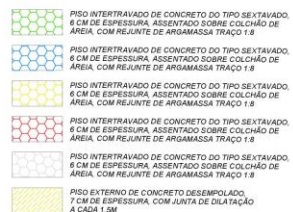


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
Rua Tibúrcio Fausto 426 - Centro - Pindaí-BA
CEP - 46.360.00-TEL.77-3667-2245
CNPJ 13.982.624/0001-01

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.			LIMPEZA FINAL DE OBRA					-	2.821,73
1.3.0.1.	SINAPI	73806/1	LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM JATO DE ALTA PRESSÃO DE AR E ÁGUA	M2	1.485,12	1,49	BDI1	1,90	2.821,73
Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.									
Observações:									
Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.									

PINDAÍ/BA
Local
04 de junho de 2019
Data

Nome: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES
Título: ENGENHEIRA CIVIL
CREA/CAU 67407-MG
ART/RRT:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TELERIO FAUSTO, 408, CENTRO CIMA, 13.180-000/MS RJ CEP: 450-000, PINDAÍ - BAHA Fone: (71)3667-2246		Propriedade 01/10/04	
Área do terreno 1.492,17m²	Obra Praça Paus Preto		Estado 1/100
Área construída 1.492,17m²	Proprietário PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CIMA, 13.180-000/MS RJ		Data ABR/2019
Área útil 45,99m²	Resp. Técnico projeto VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA RJ 4747		
Projeto PLANTA BAIXA PINTURA			

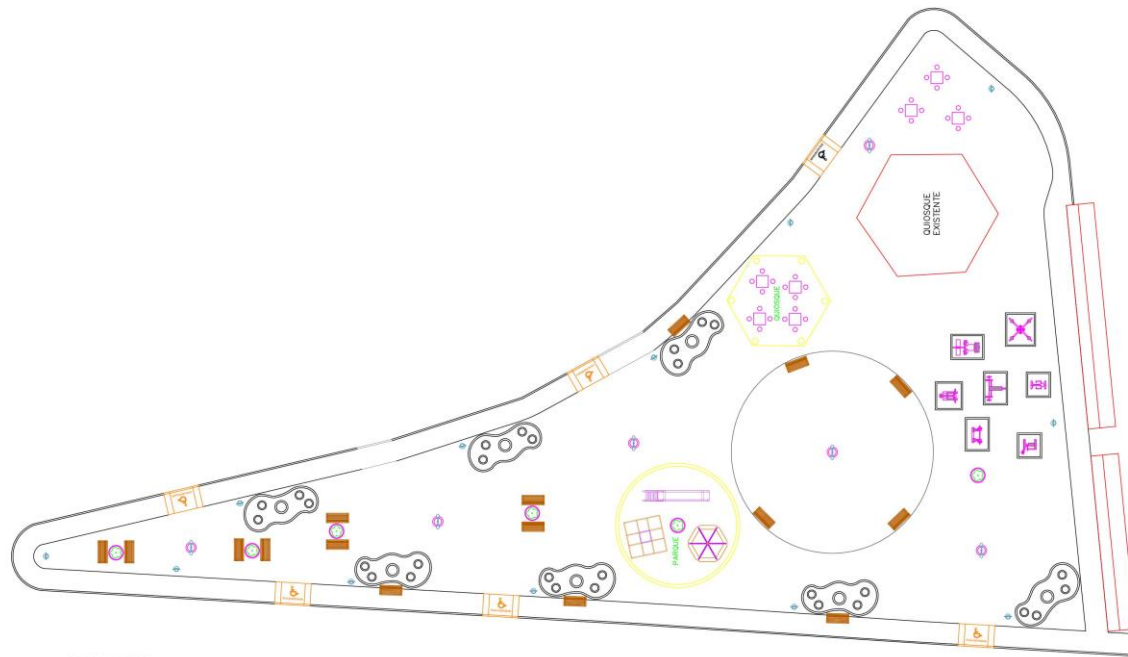


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



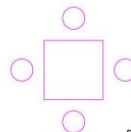
PLANTA HUMANIZADA
ESCALA 1:100



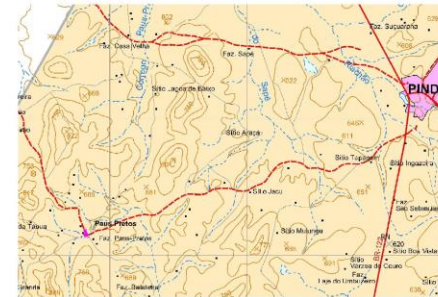
EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA



BRINQUEDOS



DETALHE BANCO QUIOSQUE



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:100



PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:100

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TÁBIO PAULISTA, 425 - CENTRO CNPJ 13.982.624/0001-01 CPF 06.850.002/0001-90-11 Fone: (71) 3657-2245			
Obra: Praça Paus Preto			
Área do terreno: 1.492,17m²	Local: Povoado de Paus Preto	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ 13.982.624/0001-01	Parcela: 02/04
Área construída: 1.492,17m²			Escala: 1/100
Área verde: 45,99m²		Proj. técnico: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA 07407	Data: ABR/2019
Figura: PLANTA HUMANIZADA			

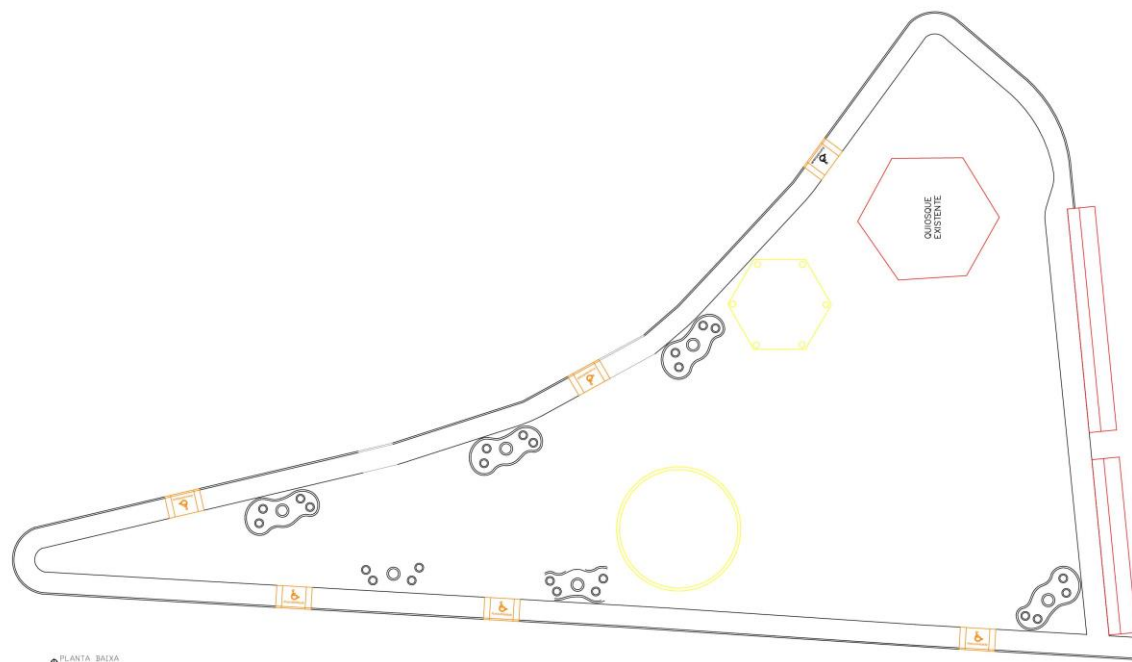


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

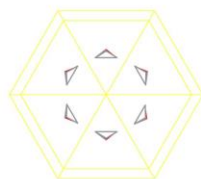
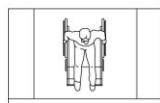
ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01

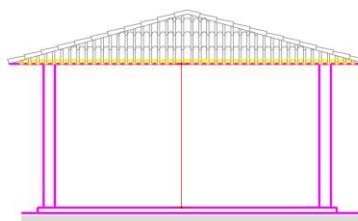
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP



DETALHE RAMPA ACESSIBILIDADE



DETALHE QUIOSQUE

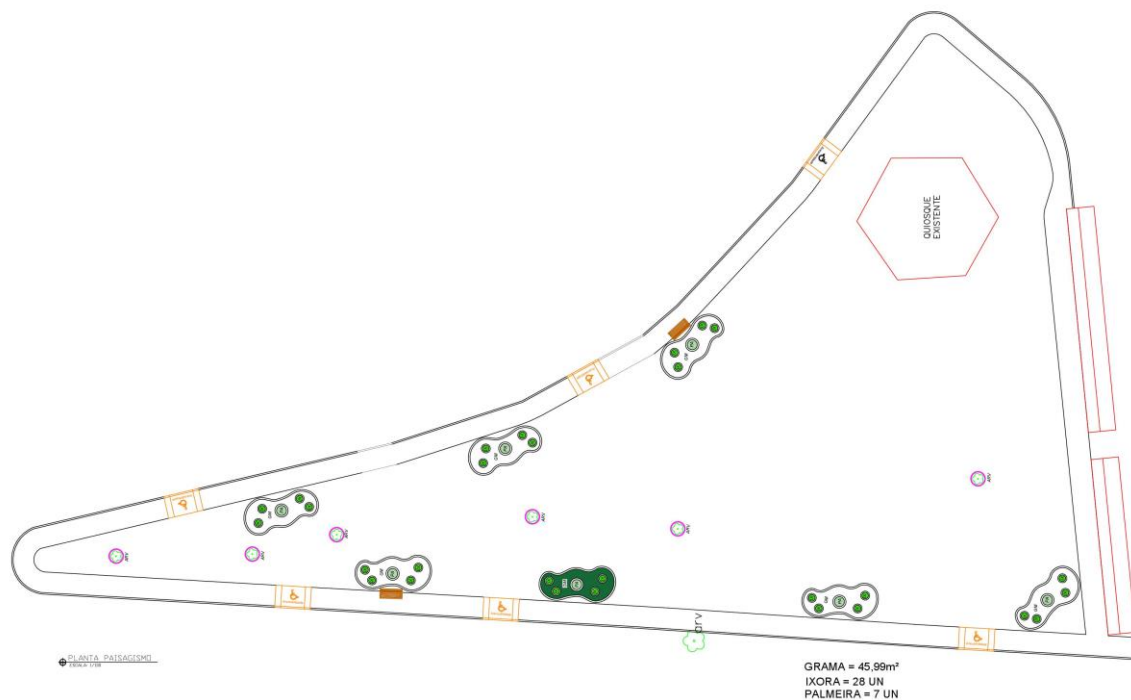


PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TÁRCIO PAULISTO, 425 - CENTRO CNPJ 13.982.624/0001-01 CPF 06.880.002 - PINDAÍ, BAHIA Fone: (71) 3657-2245	
Obr: Praça Paus Preto	
Área do terreno: 1.492,17m²	Local: Povoado de Paus Preto
Área construída: 1.492,17m²	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ 13.982.624/0001-01
Área coberta: 45,99m²	Emp. técnico: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA 01467
Projeto:	PLANTA BAIXA
Escala: 03/04 1/100	
Data: ABR/2019	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
ESTADO DA BAHIA
CNPJ/MF sob o no. 13.982.624/0001-01
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMP

LEGENDA	NOME CIENTÍFICO / POPULAR	TIPO	PORTE	ALTURA
IX	IXORA MACROTHYRSA / IXORA	ARBOREA	MÉDIO	2 a 6 M
GM	ZOYSIA JAPONICA STAND / GRAMA ESMERALDA	HERBÁCEA	PEQUENO	15 a 20 CM
PA	DYSSIS CHRYSALIDOCARPUS / PALMEIRA AREIA BAMBU	ARBORESCENTE	MÉDIO	2 a 6 M



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ RUA TIBÉRIO PAULISTO, 425 - JARDIM CNPJ 13.982.624/0001-01 CNP 46880-002 - PINDAÍ, BAHIA Fone/Fax: (71) 3687-2245	
Obr: Praça Paus Preto	
Área do terreno: 1.492,17m²	Local: Povoado de Paus Preto
Área construída: 1.492,17m²	Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ CNPJ 13.982.624/0001-01
Área verde: 45,99m²	Org. Responsável: VANESSA FERNANDES MAGALHÃES CREA 01467
Folha: 04/04	
Escala: 1/100	
Data: ABR/2019	
Plano: PLANTA PAISAGISMO	